UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.241

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 31 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Com liberações, aglomerações se multiplicam em Umuarama

Neste ponto a fiscalização covid fez o registro de aglomerações na calçada, praticamente todos sem máscara e sem distanciamento

Mais de 500 pessoas envolvidas em aglomerações foram orientadas, no fim de semana, pela equipe que realiza ação integrada de fiscalização. A força teve muito trabalho para dispersar grupos de pessoas que estavam reunidas em diversos pontos da cidade, principalmente na região da Avenida Maringá, perto da Matriz São Francisco de Assis, sem o uso de máscara e consumindo bebidas alcoólicas em via pública. Página A3

EM MANIFESTO

Agronegócio defende a democracia

Página A2

CAMPANHA PELAS MULHERES EM IVATÉ - Foi aberta ontem a campanha de prevenção à saúde das mulheres de Ivaté. O prefeito Denilson Prevital fez a abertura ao lado da promotora de Justiça, Lais Muller e outras lideranças. Pág A5

ALERTA

Dengue registra um caso confirmado em Umuarama

De acordo com o Informe da dengue, divulgado nesta segunda-feira, na última semana foram registradas 14 notificações da doença na cidade, ou seja, 14 pessoas buscaram atendimento médico com sintomas da doença. Desse total, um caso foi confirmado, cinco estão em investigação e oito tiveram exame com resultado negativo. A Saúde alerta as pessoas para manterem os cuidados.

Página A3

UMUARAMA

Justiça Restaurativa vai aumentar nas escolas

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

PEDALA SOLIDÁRIO EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Dezenas de ciclistas participaram domingo do Pedala Solidário em São Jorge do Patrocínio. O prefeito Baraldi e o vice Ronaldo prestigiaram o evento que arrecadou mais de 200 quilos de alimentos. Página A5

Coluna Ilustradas

Em manifesto, entidades do agronegócio defendem Estado Democrático de Direito

(AE) - Entidades do agronegócio brasileiro pediram, em manifesto divulgado nesta segunda-feira, 30, "liberdade para empreender, gerar, compartilhar riqueza, contratar e comercializar, no Brasil e no exterior", além de defenderem o Estado Democrático de Direito. "É o Estado Democrático de Direito que nos assegura essa liberdade empreendedora essencial numa economia capitalista", reforça o texto, no qual o setor agroindustrial defende a democracia. O documento é assinado por várias entidades representativas do agronegócio brasileiro, entre elas, Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal (Abisolo), Associação Brasileira de Produtores de Óleo de Palma (Abrapalma), Croplife Brasil (que representa empresas de defensivos químicos, biológicos, mudas, sementes e biotecnologia), Indústria Brasileira de Árvores (Ibá) e Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg).

O documento diz que as amplas cadeias produtivas e setores econômicos representados por essas entidades precisam de estabilidade, segurança jurídica e harmonia para poder trabalhar Segundo as entidades, a liberdade empreendedora de que precisam é o inverso de aventuras radicais, greves e paralisações ilegais "De qualquer politização ou partidarização nociva que, longe de resolver nossos problemas, certamente os agravará", afirmam as entidades.

As entidades dizem que estão preocupadas com os atuais desafios à harmonia político-institucional e à estabilidade econômica e social do País. "Em nome de nossos setores, cumprimos o dever de nos juntar a muitas outras vozes, num chamamento a que nossas lideranças se mostrem à altura do Brasil e de sua história", afirmam.

O texto lembra que, sob a Constituição Federal de 1988, a sociedade escolheu viver e construir o País por meio do Estado Democrático de Direito. "Mais de três décadas de trajetória democrática, não sem percalços ou frustrações, porém também repleta de conquistas e avanços dos quais podemos nos orgulhar. Mais de três décadas de liberdade e pluralismo, com alternância de poder em eleições legítimas e frequentes", citam as entidades

Segundo elas, o desenvolvimento econômico e social do País, para ser efetivo e sustentável, requer paz e tranquilidade, reconhecendo as minorias, a diversidade e o confronto respeitoso de ideias. Por fim, dizem que o setor continuará contribuindo para o futuro e a prosperidade do País.

37% dos bares e restaurantes operaram no prejuízo em julho, diz Abrasel

Em julho, 37% dos bares e restaurantes operaram no prejuízo. Outros 34% trabalharam no equilíbrio e 29% já tiveram lucro. Os números significam melhora em relação a junho, quando 56% tiveram prejuízo, segundo pesquisa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel). De acordo com o levantamento, apenas 16% das empresas não conseguiram honrar integralmente com o pagamento dos salários em agosto, contra 27% da pesquisa de julho. Pouco mais da metade dos estabelecimentos (54%) têm pagamentos em atraso. Nesse indicador, também houve melhora em relação a julho, quando as empresas nessa situação representavam 64% do todo. Sabe-se que 79% das empresas do setor têm algum empréstimo contratado. Destas, 37% possuem ao menos uma parcela em atraso.

Em relação aos impostos, 86% das empresas pesquisadas estão inseridas No Simples Nacional. Destas, mais da metade devem o tributo. Dos devedores, 81% convivem com o receio de sair do regime diferenciado em razão das pendências.

Vice-presidente da Câmara vê como inevitável insatisfação de setores com governo

O vice-presidente da Câmara, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), vê como inevitável a insatisfação de setores da economia e dos bancos com o governo do presidente da República, Jair Bolsonaro. "Não é mais o caso daquele opositor do Bolsonaro porque ele fala muita besteira. A insatisfação é de uma parcela da população mais humilde porque o gás está a R$ 100, é da classe média porque a gasolina está R$ 7 e é do grande empresário e do banco que está vendo o capital sumir", disse. "Quando as crises descem da consciência para o bolso, é quando a situação começa agravar." O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), entrou em campo para atenuar o impacto político de um manifesto da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), que pede a pacificação entre os três Poderes. Lira conversou por telefone no fim de semana com o presidente da Fiesp, Paulo Skaf.

UMUARAMA

Justiça Restaurativa forma facilitadores e deve ser expandida nas escolas em 2022

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação apresentou na última sexta-feira, 27, os resultados iniciais da implementação do Projeto Justiça Restaurativa e Círculos de Construção da Paz na Rede Municipal, que dissemina uma cultura de paz, a prevenção à violência e a resolução de conflitos com o exercício da comunicação não violenta, para acolher a comunidade escolar.

O projeto foi detalhado durante reunião por videoconferência com o prefeito Celso Pozzobom, a secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, a professora Nilza Machado de Oliveira Souza, coordenadora do Projeto Justiça Restaurativa e Sistemas Alternativos de Solução de Conflitos, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), a equipe técnica da SME e 25 profissionais das unidades educacionais, formados como facilitadores da Justiça Restaurativa e Construção da Paz.

Esse grupo vai dividir com mais 150 profissionais da Educação a oportunidade de experienciar a cultura para a paz. "Queremos disseminar o projeto para toda Rede Municipal de Educação, como forma de prevenção de conflitos, cuidado com a saúde mental e qualidade de vida de todos os agentes envolvidos na Educação", afirmou a secretária Mauriza Lima.

A Secretaria Municipal de Educação apresentou na última sexta-feira, 27, os resultados iniciais da implementação do Projeto Justiça Restaurativa e Círculos de Construção da Paz

Entre os meses de maio a julho, os profissionais da Secretaria de Educação e das escolas municipais Cândido Portinari, Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, Professora Analides de Oliveira Caruso, Sebastião de Mattos, Tempo Integral e Vinícius de Moraes tiveram a oportunidade de conhecer de perto essa metodologia. Agora terão a possibilidade de vivenciar as práticas em seus espaços de trabalho, sendo multiplicadores da paz. "Tudo que ajuda a melhorar o ambiente e o convívio no ambiente escolar é bem-vindo, pois a Educação ganha como um todo, profissionais, alunos e familiares", definiu o prefeito.

Os Círculos de Construção de Paz são práticas de justiça restaurativa que objetivam principalmente o fortalecimento de relacionamentos, a prevenção e resolução de conflitos e o exercício da comunicação não violenta para o acolhimento da comunidade escolar. "Os ganhos são importantes em qualidade de vida, convívio social e indiretamente até no aprendizado e na vida dos alunos, no contato com os professores e demais profissionais da Educação. Em 2022 queremos ampliar o projeto para as demais unidades educacionais", completou a secretária da Educação.

Receita adia para 30 de setembro prazo de regularização do MEI

Brasília - Cerca de 1,8 milhão de microempreendedores individuais (MEI) com tributos e obrigações em atraso referentes a 2016 e a anos anteriores ganharam mais um mês para regularizar a situação. A Receita Federal prorrogou o prazo para 30 de setembro.

Caso não quitem os tributos e as obrigações em atraso, ou não parcelados, de 2016 para trás, os MEI serão incluídos na Dívida Ativa da União. A inscrição acarreta cobrança judicial dos débitos e perda de benefícios tributários.

Por causa das dificuldades relativas à pandemia, a cobrança não abrangerá os MEI com dívidas recentes. Somente os débitos de cinco anos para trás serão inscritos em dívida ativa. Débitos de quem aderiu a algum parcelamento neste ano também não passarão para a cobrança judicial, mesmo em caso de parcelas em atraso ou de desistência da renegociação.

Os débitos sob cobrança podem ser consultados no Programa Gerador do DAS para o MEI. Por meio de certificado digital ou do código de acesso, basta clicar na opção "Consulta Extrato/Pendências" e, em seguida, em "Consulta Pendências no Simei". O Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para quitar as pendências pode ser gerado tanto pelo site quanto por meio do Aplicativo MEI, disponível para celulares Android ou iOS.

Segundo a Receita Federal, existem 4,3 milhões de microempreendedores inadimplentes, que devem R$ 5,5 bilhões ao governo. Isso equivale a quase um terço dos 12,4 milhões de MEI registrados no país.

No entanto, a inscrição na dívida ativa só vale para dívidas não quitadas superiores a R$ 1 mil, somando principal, multa, juros e demais encargos. Atualmente, o 1,8 milhão de MEI nessa situação devem R$ 4,5 bilhões.

Com um regime simplificado de tributação, os MEI recolhem apenas a contribuição para a Previdência Social e pagam, dependendo do ramo de atuação, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou o Imposto sobre Serviços (ISS). O ICMS é recolhido aos estados; e o ISS, às prefeituras.

Punições

Quem passar para a dívida ativa pode ter prejuízos significativos. O microempreendedor pode ser excluído do regime de tributação do Simples Nacional, com alíquotas mais baixas de imposto e pode enfrentar dificuldades para conseguir financiamentos e empréstimos.

A inclusão no cadastro de dívida ativa também aumenta o valor do débito. Quem tem pendência com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) será cobrado na Justiça e terá de pagar pelo menos 20% a mais sobre o valor do débito para cobrir os gastos da União com o processo.

Em relação ao ISS e ao ICMS, caberá aos governos locais incluir o CNPJ do devedor na dívida ativa estadual ou municipal. O MEI terá de pagar multas adicionais sobre o valor devido. Agência Brasil

Fuzil não!

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Já pedi que o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" não levasse a mal o assunto pesado e doloroso que abordava. Não queria, mas tenho que me desculpar de novo, ainda que o verdadeiro culpado disso seja a fala do Presidente. Disse ele: "Tem que todo mundo comprar fuzil, pô. Povo armado jamais será escravizado. Eu sei que custa caro. Daí tem um idiota que diz ´ah, tem que comprar feijão. Cara, se não quer comprar fuzil, não enche o saco de quem quer comprar". (Sic – Folha de São Paulo – A4 – 28.08.21).

Certamente, estou entre os "idiotas" que Bolsonaro ironizou. Prefiro comida na mesa em vez de armas na cinta ou fuzil em casa. Aliás, ele devia saber que fuzil é arma restrita ao Exército e às Forças de Segurança. Não pode ser comprado por cidadãos, onde ninguém é "idiota" por não querer armas. As autoridades e só elas podem comprar fuzis para os organismos encarregados da segurança da Nação. E mais: é sabido, público e notório que a proliferação de armas entre as pessoas dá em mais crimes e mais mortes. Que falem os anais dos foros e os entendidos em segurança pública. Armas açulam o braço da violência e do destempero, expondo todos os cidadãos ao humor de quantos convivem nas Escolas, ruas, rodovias e nos botecos da vida. Ali estamos todos nós, estão nossos filhos, nossos amigos e nossos sofridos concidadãos.

Se a fala do Presidente quis realçar o direito à liberdade de cada um, é preciso lembrar que não há direitos ilimitados do indivíduo numa sociedade. Isso daria na mais espúria das anarquias. Nestas, o direito da força se sobrepõe à força do Direito e da lei que protege a todos. O jargão é antigo, mas verdadeiro: "O meu direito termina onde começa o direito do outro". Assim é a vida em sociedade. Quem liberta um povo é a Educação, a pesquisa e a ciência. Fuzil não. Precisamos de paz, desenvolvimento sustentável, educação para todos, respeito à diversidade, emprego, ordem e progresso. Fuzil não!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE

Umuarama tem um caso de dengue confirmado em moradora da zona rural

Umuarama - A situação da dengue em Umuarama é regulada pela Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o Informe Técnico nº 04, divulgado ontem, na última semana foram registradas 14 notificações na cidade, ou seja, 14 pessoas buscaram atendimento médico com sintomas da doença. Desse total, um caso foi confirmado, cinco estão em investigação e oito tiveram exame com resultado negativo.

Entre os dias 1º e 28 de agosto de 2021, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) conta com 25 notificações, 19 registros com resultado negativo, cinco casos que ainda estão em investigação, aguardando os resultados dos exames, e mais um caso confirmado. O relatório informa ainda que este registro positivo da doença é de uma mulher, moradora da zona rural de Umuarama.

Segundo Carlos Roberto da Silva, diretor de Vigilância Ambiental em Saúde, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, trata-se de um caso autóctone – quando a pessoa contraiu a doença aqui mesmo na cidade. "A dengue tem baixa incidência em áreas rurais, porque o Aedes aegypti é um mosquito urbano, que gosta de se reproduzir em criadouros artificiais com água limpa e parada. Neste caso, em específico, a pessoa mora em uma propriedade rural muito próxima ao centro da cidade", detalhou, informando também que a paciente já está curada e de volta ao trabalho.

Um caso foi confirmado, cinco estão em investigação e oito tiveram exame com resultado negativo

O mapa de classificação de risco da doença na cidade continua 'no azul', quando a tabela do Sinan indica 'sem casos confirmados' na área urbana. "Com o registro de um caso na zona rural, o mapa continua no azul. A existência de um caso para cada mil habitantes coloca a cidade no patamar de 'baixa incidência' para o Aedes aegypti", explica o diretor, acrescentando que amarelo indica 'em alerta' (de um a três casos por mil habitantes) e vermelho para 'em surto' (mais de três casos por mil habitantes)".

Ele faz questão de destacar que o trabalho constante dos agentes de combate a endemias, que tanto se dedicam à fiscalização, mas acima de tudo à orientação sobre os riscos da dengue, é fundamental para manter os indicadores nos atuais patamares. "A dedicação da população é fundamental nesse processo para garantir que a dengue na cidade esteja sob controle", relatou.

DENGUE MATA

Silva também nunca deixa de advertir que a dengue é uma doença que pode ser fatal e que a responsabilidade de cada um dos cidadãos é grande para eliminar os focos do mosquito Aedes aegypti, responsável por transmitir dengue, zyka vírus e febre chikungunya. "Bastam cinco minutos por dia para garantir um quintal livre de focos de água parada", finaliza.

Semana começa com aumento nos casos de covid-19 em Umuarama

Umuarama - O Boletim Covid, emitido ontem pela Secretaria de Saúde de Umuarama, traz a informação de que 35 novos casos da doença foram confirmados – 18 mulheres, 16 homens e uma criança. Agora o total de umuaramenses que tiveram o resultado de seus exames com positivo para o coronavírus está em 15.950.

Desse total, 13.979 pessoas se recuperaram, 1.656 estão fazendo o tratamento em suas residências e 11 estão hospitalizadas. Mais dois óbitos também foram confirmados: um homem de 64 anos, que faleceu dia 27/08 no Pronto Atendimento Municipal (Pam), e uma senhora de 87 anos, que faleceu dia 29/08 no Hospital Cemil, elevando para 304 o número de mortes pela doença na cidade.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.052 pessoas buscaram atendimento médico, tanto no Ambulatório de Síndromes Respiratórias quanto nas unidades básicas de saúde, com sintomas de gripe. Desse total, 22.650 casos foram descartados e 452 casos são tratados como suspeitos – com 450 pessoas em isolamento domiciliar aguardando o resultado dos exames e duas pessoas hospitalizadas.

Das 64 enfermarias existentes nos hospitais com alas covid em Umuarama, 16 estavam ocupadas nesta data (25%), assim como 18 dos 37 leitos de UTI (48,6%), em dados fornecidos em relatório da Macrorregional de Saúde, em Maringá.

Vigilância instaura processo contra laboratório que não atualizou dados sobre a covid-19

Umuarama - A Vigilância em Saúde de Umuarama abriu processo administrativo contra um laboratório que não vinha comunicando informações sobre a covid-19 no sistema Notifica Paraná. Essa falha é responsável por gerar inconsistências nos dados do Boletim Covid, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e divulgado diariamente à imprensa.

De acordo com Franzimar Morais, diretor da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), o sistema de controle de dados sobre a covid-19 é alimentado com informações repassadas tanto pelas secretarias de saúde dos municípios, quanto por instituições notificadoras, que são os laboratórios, as farmácias e os serviços de saúde particulares. "Equipes da Vigilância em Saúde visitaram os laboratórios num primeiro momento, depois enviamos ofício sobre essa responsabilidade, dando um prazo para que os dados fossem atualizados. Um dos laboratórios não respeitou os comunicados oficiais", relatou.

A Vigilância em Saúde de Umuarama abriu processo administrativo contra um laboratório que não vinha comunicando informações sobre a covid-19 no sistema

Morais disse que o trabalho de fiscalização já tem alguns meses e é realizado pela Vigilância em Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. "Verificamos várias inconformidades, como notificações sem o resultado dos exames (positivo ou negativo), ficando o paciente como suspeito, mesmo após receber alta médica, notificações sem preenchimento de alta médica, ficando o paciente positivo ativo mesmo após a cura da doença e subnotificações, que são pacientes positivos sem ser notificados, entre outros", relata o diretor da Covisa.

Ele relata ainda que o inquérito administrativo sanitário, aberto contra o laboratório que tem omitido os dados ao Notifica-PR, é um processo que pode gerar de multa à interdição. "Acreditamos que agora, por meio desse instrumento jurídico que estabeleceu novo prazo para a atualização dos dados, conseguiremos sanar as irregularidades dentro do sistema", observou.

O diretor da Covisa comunicou que os outros notificadores [laboratórios] já estão se ajustando e cadastrando no sistema todas as informações dentro do prazo estabelecido. "Com estas ações de orientação e fiscalização, haverá atualização na base de dados do Notifica/PR, que devem implicar na alteração dos números atuais e históricos dos boletins covid divulgados no município nos próximos dias", adverte.

Campanha Umuarama Liquida cai no gosto dos consumidores e lojistas

Umuarama - Alternativa à Feira Ponta de Estoque, que por conta da pandemia de Covid-19 não pôde ser realizada pelo segundo ano consecutivo, a campanha Umuarama Liquida, realizada na sexta (27) e no sábado (28), atingiu as expectativas dos associados Aciu. "Tivemos uma grande adesão por parte dos lojistas. As empresas participantes contabilizaram um volume de vendas expressivo. Creio que o formato e a estratégia de divulgação que adotamos foram adequados e impulsionaram as vendas", avalia a presidente do Conselho da Mulher Empresária e Executiva, Carla Regina Moreira Frasquette.

Muitos filiados consultados trabalharam o tema ao longo da semana. Na sexta-feira (27), a maior parte dos estabelecimentos que aderiu atendeu até 21h. No sábado (28), o funcionamento até 17h e descontos até acima dos 70% atraíram o maior fluxo de consumidores do município e da região. "O volume de vendas foi satisfatório, sobretudo no sábado à tarde", avalia Glaucio Bertoglio, sócio-gerente da Virtual Esportes, antiga Sportland. A loja trabalhou com descontos de até 50%.

"A iniciativa foi válida. Registramos um fluxo maior de consumidores no sábado", pontua João Roberto, gerente da Casa Matos.

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 165/2021

O MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD por meio de contratação de Leiloeiro Público Oficial **JOACIR MONZON POUEY (por força de contrato nº 105/2020)**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/295, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO** para alienação de bens móveis – veículos diversos. **DATA DE REALIZAÇÃO – 04/10/21 às 09:00h**, através do endereço eletrônico **www.monzonleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio. **CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO –** será emitida **Guia de Recolhimento da União – GRU** para pagamento. O edital na íntegra encontra-se disponível no site **www.monzonleiloes.com.br**. Mais informações poderão ser solicitadas com o Leiloeiro no telefone (41) 99555-7864.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento abaixo: EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário – SANEPAR. ATIVIDADE: Prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Água Limpa. ENDEREÇO: **ETE:** Lote 181-A, subdivisão dos Lotes nº 180-A e 181 da Gleba Chácara Ivaté. **Emissário:** Parte dos lotes nº 165; nº 166-B; nº 167-A; Rural nº 01; Rural nº 02; Rural nº A; nº 170; nº 171; nº 172; nº 167; nº 194, 195, 196 e 197 da Gleba Chácara Ivaté. MUNICÍPIO: Ivaté-PR.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAT/IBAMA a Autorização Florestal para o empreendimento abaixo: EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário – SANEPAR. ATIVIDADE: Supressão vegetal para a obra de prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Água Limpa. ENDEREÇO: **ETE:** Lote 181-A, subdivisão dos Lotes nº 180-A e 181 da Gleba Chácara Ivaté. **Emissário:** Parte dos lotes nº 165; nº 166-B; nº 167-A; Rural nº 01; Rural nº 02; Rural nº A; nº 170; nº 171; nº 172; nº 167; nº 194, 195, 196 e 197 da Gleba Chácara Ivaté. MUNICÍPIO: Ivaté-PR.

Nobre língua

Rogério Distéfano está indignado com a língua brasileira:

- O i saiu do fejão e se mudou para o arroiz...

Do Marvadão

Evolução de uma ideia.

Já foi "ir na casinha", "tirar água do joelho", depois virou "passar um fax" e agora é "fazer um pix".

- Celso Ribeiro.

Café da manhã na Real

Turminha que se reúne diariamente, bem cedinho, na Panificadora Real perto da Praça Santos Dumont, para tomar café e fazer bate papo. Aí incluíram o diretor deste jornal, Ilídio Coelho Sobrinho, para sair na foto que tem ainda o empresário do ramo imobiliário Marcelo, Airton, Toni, Cézar e Airton

Reforma cartorial

Está marcada para hoje, terça-feira (31), a formação do grupo de trabalho que vai tratar da reforma cartorial no Brasil.

Criado por ato do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), o grupo vai ser coordenado pelo deputado federal José Nelton (Podemos-GO). Nenhum deputado paranaense integra o grupo.

Senador

O secretário estadual de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, ao se referir ao colega secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, o trata de senador.

Se o nome de Guto foi lançado como balão de ensaio, parece que o balão subiu mais do que o previsto e o tratamento de senador começa a virar slogan.

Papo rápido

- O Comando de Caça aos Comunistas picharam a sede do PDT de São Borja, berço do trabalhismo histórico...

- Pois é, aí enquanto as facções que desunem o Brasil vão se debater, se xingar, trocar sopapos, na sombra da nuvem criada para encobrir mal feitos a nação é subtraída...

Icaraíma arrecada mais de meia tonelada em alimentos no Pedala Paraná Solidário

Foi realizado no último sábado (28) na cidade de Icaraíma e distritos de Vila Rica e Porto Camargo o Programa Pedala Paraná Solidário. Diversos municípios do Estado aderiram a esta campanha que é um evento do Governo do Estado. Além de fomentar a prática esportiva através do ciclismo a ação teve como seu principal objetivo a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão em doados para as famílias necessitadas que sofreram com os impactos da pandemia do COVID-19.

Sob a Coordenação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, grupo MTB – Icaraíma e demais órgãos parceiros, o evento começou as oito horas da manhã na praça da Bíblia. Os ciclistas saíram em grupos pelas ruas da cidade para promover a arrecadação dos alimentos. Enquanto isso um posto de arrecadação ficou montado na praça central da cidade. No período da tarde o grupo foi dividido para realizarem a arrecadação em Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo.

Para o Prefeito Marcos Alex, esta ação traz para a nossa população um ato solidário de poder ajudar a quem precisa, principalmente na questão da alimentação. "Sabemos que a pandemia prejudicou muito os setores da nossa economia e que muitos sofreram com o desemprego e o alimento na mesa acabou faltando. Quero parabenizar e agradecer os comerciantes e a toda população que ajudou nesse movimento solidário através da sua doação" disse o Prefeito. Ele agradece também ao Vice Prefeito Devair Fabris e todos os vereadores do município.

Ao todo foram arrecadados 621 quilos, sendo 114 quilos em Vila Rica do Ivaí, 46 quilos em Porto Camargo e 460 quilos em Icaraíma.

Os ciclistas percorreram a cidade e na pedalada arrecadaram mais de 600 quilos de alimentos

Apaes

José Turozi, presidente da Federação Nacional das Apaes, revelou que apenas 5,8% dos professores da rede pública têm algum tipo de especialização em educação especial.

Por isso, a inclusão é importante, mas as escolas especiais são uma necessidade.

A Apae de Umuarama está completando 50 anos de excelentes serviços prestados à educação especial.

Palmas para a nossa Apae e, medida do possível uma colaboração é sempre bem vinda...

Papo rápido

- A Gazeta do Povo é a favor do voto impresso...

- É incoerência pura, logo a Gazeta que deixou de circular na versão impressa quer voto impresso...

Casteladas

Brasil 2021. Escassez de pão, excesso de circo.

- Carlos Castelo.

Do esporte para a Forbes

Pedro Paulo Chiamulera, paranaense que disputou olimpíadas na prova de 400 metros com barreiras, está na lista de bilionários da Revista Forbes, aos 57 anos de idade.

Representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de Verão de 1992 e 1996, bem como cinco campeonatos mundiais consecutivos a partir de 1987.

Depois de encerrada a carreira esportiva, ele criou a ClearSale, empresa antifraude, e sua fortuna hoje é avaliada em R$ 2,53 bilhões.

Escrito apenas ontem...

O cara só é sinceramente ateu quando está muito bem de saúde.

- Millôr Fernandes.

Tem mais gente

Prefeitos contestam nova estimativa populacional feita pelo IBGE.

O órgão reduziu a população de muitos municípios, mas os prefeitos alegam que a demanda por serviços públicos não sofreram nenhuma redução.

O número de habitantes impacta a distribuição de recursos e interfere até no número de vacinas que cada localidade deve receber.

Então, que venha logo o Censo para confirmar ou desmentir as atuais estimativas.

Quem tem prestígio

No PDT do Paraná, noves fora todo o falatório em torno de nomes para disputar o governo do Paraná e oferecer palanque para Ciro Gomes, quem tem prestígio para tal é o ex-deputado Nelton Friedrich, que é sempre lembrado, e o deputado estadual Goura Narataj.

Fora os dois não há nada de novo no front do PDT para a política paranaense, cenário onde flana solto o governador Ratinho Junior.

Várias lideranças e dezenas de mulheres prestigiaram a abertura da campanha em Ivaté

Secretário de Saúde, Tatinha, agradeceu a presença de todos

AGOSTO LILÁS

Ivaté realiza eventos que enaltecem a saúde e a segurança das mulheres

Ivaté – A administração municipal de Ivaté está realizando uma série de ações que focam a saúde e a segurança das mulheres. Dentro do Agosto Lilás tem a campanha de prevenção que teve abertura oficial ontem à tarde para dezenas de participantes. E uma das novidades na cidade é a presença da Carreta do Hospital do Amor (Barretos) que fica até amanhã realizando exames de prevenção contra o câncer.

Na cerimônia de ontem, a promotora de Justiça da comarca de Icaraíma, que abrange Ivaté, Lais Goulart Muller, fez uma palestra sobre a legislação e a proteção às mulheres. E chamou a atenção para a importância das denúncias, pois existem muitos casos em que mulheres ficam com medo, acreditam em pedido de desculpas e mais adiante o caso pode terminar em graves consequências, até com feminicídio.

A secretária Municipal da Assistência Social, Deise Prevital, também falou do atendimento às mulheres de Ivaté e enalteceu o trabalho realizado pela Prefeitura. O secretário municipal da Saúde, Marcos Larussa Gil, o Tatinha, agradeceu todas equipes envolvidas na campanha que leva informações e saúde para as moradoras do município, comemorou a redução nos números da covid no município e anunciou que a partir de amanhã já será vacinado em Ivaté o público com 18 anos ou mais. "Graças as vacinas e a equipe empenhada da Secretaria de Saúde, Ivaté não tem hoje ninguém em estado grave internado com a covid", disse. Ele também agradeceu e apresentou os médicos Dr.Luiz e Dr. Bruno, recém-contratados pelo município.

A promotora de Justiça, Laís Muller, fez palestra no evento

O prefeito Denilson Prevital reafirmou o seu compromisso com a saúde pública, uma das prioridades da atual administração. "A saúde primária de qualidade é o nosso compromisso e vamos continuar investindo em todas as iniciativas que contribuem com esse projeto", afirmou.

Também estiveram presentes Valdecir Prevital, Fátima Prevital representando todas as mulheres, Andreia Carniel representando a equipe de enfermagem, o presidente da Câmara de Vereadores, João carlos Tessarolo, Luciane Moreira do Conselho Municipal de Saúde, Tania Roberta Santos, secretária de Administração, Anderson Cleiton, da Agricultura e Ronaldo Melo, dos Serviços Públicos e Rodoviários, entre outras lideranças.

Aglomerações dão trabalho para a equipe de fiscalização de Umuarama

Umuarama - Mais de 500 pessoas envolvidas em aglomerações foram orientadas pela equipe que realiza ação integrada de fiscalização durante os finais de semana. A força, composta por integrantes da Vigilância Sanitária, da Guarda Municipal de Umuarama e da Polícia Militar, teve trabalho para dispersar grupos de pessoas que estavam reunidas em diversos pontos da cidade – principalmente na região da Avenida Maringá, imediações da Matriz São Francisco de Assis.

Na última sexta-feira, 27, a fiscalização precisou dispersar cerca de 300 pessoas que estavam aglomeradas entorno de bares e lanchonetes da Maringá. Uma das lanchonetes foi orientada pelos fiscais a adotar medidas preventivas contra o coronavírus, determinada pelo decreto municipal, o proprietário de um bar foi intimado a regularizar a documentação do estabelecimento e foram atendidas denúncias contra bares nos bairros – um deles estaria realizando bingo com dezenas de pessoas.

O coordenador da Vigilância, Valdemir Santos Silva, informou que no sábado, 28, a equipe emitiu duas notificações contra festas sem autorização e que excederam o horário permitido pelo decreto. "Também realizamos cinco orientações e dispersões de aglomerações que totalizaram aproximadamente de 200 pessoas. A cada dia o descuido com as medidas de enfrentamento à pandemia fica mais evidente", lamentou. Houve ainda três orientações sobre funcionamento de estabelecimentos.

O domingo foi mais tranquilo com apenas três notificações contra bares e lanchonete e três dispersões de pequenos grupos. Embora a pandemia esteja aparentemente sob controle – com a redução da ocupação de leitos hospitalares, no número de casos positivos e o avanço da vacinação – a situação ainda é de alerta e a população não deve descuidar das medidas preventivas, para evitar o contágio do vírus. Ainda há cidades com grande número de infectados e hospitais lotados e a circulação da variante delta do coronavírus pode resultar em uma nova onda de covid-19.

A força, composta por integrantes da Vigilância Sanitária, da Guarda Municipal de Umuarama e da Polícia Militar

Pedala Solidário arrecada alimentos em São Jorge do Patrocínio

Dezenas de ciclistas participaram do passeio solidário

São Jorge do Patrocínio - O município de São Jorge do Patrocínio realizou na manhã do último domingo (28/08), o 1º Pedala Solidário, um evento realizado em parceria com o Governo do Estado através do Programa Pedala Paraná. O evento contou com a participação de aproximadamente 200 ciclistas onde foram arrecadados 200 Kg de alimentos que agora serão destinas a famílias em vulnerabilidade através da secretária de Assistência Social.

O prefeito Baraldi, o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, o vereador Iago dos Santos e também o Chefe da Regional de Esporte Adalberto Rigobello, estiveram presentes no evento, onde na oportunidade tanto o Prefeito Baraldi como também Rigobello, destacaram a importância deste evento, pois além de incentivar as práticas esportivas, é também uma forma de ajudar outras pessoas que passam por alguma necessidade, principalmente neste período de pandemia.

O prefeito Baraldi agradeceu a todos pelo evento

O 1º PEDALA SOLIDÁRIO que iniciou às 08:30 da manhã em frente ao Bosque Municipal seguiu pela avenida principal chegando até a ciclovia, onde os participantes percorreram até o final e retornando até o Bairro Santo Agosto, onde no encerramento foram sorteados brindes aos ciclistas fizeram suas doações e receberam cupons para concorrer a esses prêmios.

SEGURANÇA PÚBLICA

Cai número de mortes violentas no 1º semestre no Paraná; 210 cidades não registraram casos

A atuação preventiva e o planejamento adotado pelas forças policiais do Paraná culminaram na redução de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no primeiro semestre deste ano.

Um levantamento da Secretaria da Segurança Pública aponta que houve queda de 12,2% nos casos de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e feminicídios (de 1.167 para 1.024) em comparação com o mesmo período do ano anterior. Mais da metade (52%) dos municípios do Estado (210 dos 399) não registraram morte violenta neste período.

O secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, afirma que a redução se deve a uma estratégia específica, por meio de operações com ação direta e inteligência policial, além da contribuição do distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19.

"Conseguimos trabalhar de forma efetiva para que a Polícia Militar estivesse presente nos locais de maior necessidade, com o patrulhamento preventivo e ostensivo, assim como as investigações da Polícia Civil, que foram mais intensas no último semestre. A integração das forças policiais contribuiu muito", explica.

O relatório da Secretaria demonstra que a estratégia adotada pelas polícias Militar e Civil refletiu na maior prevenção. Prova disso é o número de cidades que não tiveram nenhum registro de morte violenta, um acréscimo de 29 em comparação com o mesmo período do ano passado (de 181 para 210).

Outro ponto observado pelos especialistas da Pasta é que 69 municípios tiveram apenas um registro de morte violenta no primeiro semestre. São 279 municípios que não tiveram nenhum ou apenas um homicídio, o que representa 69,9% do Paraná.

Algumas das 23 Áreas Integradas de Segurança Pública do Paraná (AISPs) - divisões geográficas que congregam todos os municípios - tiveram redução significativa de crimes violentos. Na 16ª AISP, de Paranavaí, 24 cidades de um total de 35 não tiveram mortes violentas, e na 18ª AISP, de Apucarana, que contempla 26 cidades, 21 não registraram casos nos primeiros seis meses deste ano.

PARANÁ

O comparativo de 2020 e 2021 (primeiros semestres) indica que o número de homicídios dolosos caiu 12,4% (de 1.076 para 942). Houve queda de 21,42% nos registros de lesão corporal seguida de morte (de 28 para 22) e de 10,25% em feminicídio (de 39 para 35). Já o roubo seguido de morte teve aumento de 4% (de 24 para 25).

Entre o período analisado, o mês de junho foi o que teve o menor número de homicídios dolosos, com 124 registros. Foram 156 em maio, 173 em abril, 193 em março, 175 em fevereiro e 203 em janeiro.

ÁREAS

Das 23 Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), 13 registraram queda nos índices de mortes violentas intencionais no primeiro semestre, sendo que em três delas houve redução superior a 50%.

Entre elas estão a 16ª AISP Paranavaí (que abrange 34 municípios do Noroeste), de 51%; a 18ª (Apucarana, que abrange 26 municípios do Vale do Ivaí), de 79%; e a 21ª (Cornélio Procópio, abrange 20 municípios do Norte), de 57%.

A redução mais expressiva em todo o Estado foi na 18ª AISP, de 24 para cinco casos. Em números absolutos, a maior diminuição foi na 1ª AISP (Curitiba), com 33 mortes a menos, de 151 para 117.

Força Verde flagra caçadores nas margens do rio Ivaí em Icaraíma

A Polícia Ambiental de Umuarama flagrou dois caçadores de animais silvestres as margens do rio Ivaí durante a tarde deste sábado (28), em Icaraíma.

Os dois homens foram presos e encaminhados juntamente com uma faca e uma espingarda para a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma. Na mesma tarde a Força Verde ainda apreendeu 400 metros de redes das águas do rio. Esse apetrecho é de uso proibido.

Segundo a Polícia Ambiental, uma equipe realizava patrulhamento aquático quando avistaram o barco as margens do rio e escutaram o disparo de uma arma de fogo. Eles foram até o local e encontraram os dois caçadores, que confessaram estarem caçando animais silvestres.

GAZINCRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº 11.760.553/0001-69

Demonstrações Financeiras - Exercício e semestre findos em 30/06/2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanço patrimonial	Nota	30/06/2021	31/12/2020
Ativo/Circulante		**130.762**	**118.470**
Caixa e equivalentes de caixa	3	46.681	36.998
Operações de crédito	4	88.671	87.267
Provisão para perdas com operações de crédito	4	(4.882)	(6.305)
Outros créditos		292	510
Não circulante		**24.600**	**26.402**
Operações de crédito	4	22.398	23.883
Provisão para perdas com operações de crédito	4	(358)	(399)
Ativo fiscal diferido	5	2.241	2.815
Imobilizado em uso		255	56
Intangível		64	47
Total do ativo		**155.362**	**144.872**

Balanço patrimonial	Nota	30/06/2021	31/12/2020
Passivo/Circulante		**38.982**	**28.360**
Depósito a prazo	6a	31.396	10.274
Recursos de aceites cambiais	6b	4.917	4.569
Remuneração de capital a pagar	9	673	11.794
Tributos e contribuições a recolher	7	1.055	800
Obrigações sociais e trabalhistas		342	281
Outras contas a pagar		549	642
Não circulante		**27.859**	**47.195**
Depósito a prazo	6a	–	20.430
Recursos de aceites cambiais	6b	27.549	26.500
Provisão para contingências	8	310	265
Patrimônio líquido	10	**88.571**	**69.317**
Capital social		39.800	39.800
Aumento de capital		30.000	–
Reserva de lucros		18.771	29.517
Total do passivo e patrimônio líquido		**155.362**	**144.872**

Demonstração do resultado	Nota	2021	2020
Receitas de intermediação financeira			
Operações de crédito	4d	19.060	20.321
Aplicações interfinanceiras de liquidez		554	190
		19.614	20.511
Despesas de intermediação financeira			
Operações de captação no mercado		(1.231)	(707)
Provisão para perdas com operações de crédito	4c	(2.418)	(4.484)
		(3.649)	(5.191)
Resultado bruto da intermediação financeira		15.965	15.320
Receitas (despesas) operacionais, líquidas			
Receitas de prestação de serviços		99	67
Despesas de pessoal	12a	(833)	(663)
Despesas administrativas	12b	(2.608)	(2.266)
Despesas tributárias	12c	(865)	(928)
Outras receitas operacionais, líquidas	12d	1.137	718
Resultado antes da tributação sobre o lucro		12.895	12.248
Imposto de renda e contribuição social	5b		
Corrente		(3.957)	(4.575)
Diferido		(574)	266
Lucro líquido do semestre		8.364	7.939
Quantidade de ações (milhares)		39.800	29.800
Lucro líquido por ação - em reais - R$		0,21	0,27

Demonstração do resultado abrangente	2021	2020
Lucro líquido do semestre	8.364	7.939
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente	**8.364**	**7.939**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: A distribuir	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**29.800**	**–**	**3.162**	**25.142**	**–**	**58.104**
Lucro do semestre		–	–	–	–	7.939	7.939
Destinações: Aumento de capital	10a	10.000	–	–	(10.000)	–	–
Reserva de lucros a distribuir	10b	–	–	–	6.493	(6.493)	–
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	–	–	–	–	(1.446)	(1.446)
Saldos em 30 de junho de 2020		**39.800**	**–**	**3.162**	**21.635**	**–**	**64.597**
Lucro do semestre		–	–	–	–	6.766	6.766
Destinações: Reserva de lucros a distribuir	10b	–	–	–	3.985	(3.985)	–
Reserva legal	10b	–	–	735	–	(735)	–
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	–	–	–	–	(2.046)	(2.046)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**39.800**	**–**	**3.897**	**25.620**	**–**	**69.317**
Lucro do semestre		–	–	–	–	8.364	8.364
Destinações: Aumento de capital	10a	–	30.000	–	(17.571)	–	12.429
Reserva de lucros a distribuir	10b	–	–	–	6.825	(6.825)	–
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	–	–	–	–	(1.539)	(1.539)
Saldos em 30 de junho de 2021		**39.800**	**30.000**	**3.897**	**14.874**	**–**	**88.571**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Gazincred" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado sediada à Rodovia PR 082 - Km 01 em Douradina - Paraná, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A Companhia iniciou suas atividades em 25/03/2010, através da autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), publicado no Diário Oficial da União no dia 17/03/2010. A Companhia tem por objeto a realização de operações de financiamentos para a aquisição de bens e serviços, financiamento de capital de giro, captação de recursos e outras operações permitidas às entidades similares. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 24/08/2021. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e demais normas do Banco Central do Brasil - BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF, e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, quando aplicável, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade. Essas normas, orientações e interpretações precisam ser aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN para que sejam aplicáveis às instituições financeiras. Os pronunciamentos contábeis já aprovados são: Resolução CMN nº 3.566/08 - CPC 01: Redução ao valor recuperável de ativos; Resolução CMN nº 3.604/08 - CPC 03: Demonstração dos fluxos de caixa; Resolução CMN nº 3.750/09 - CPC 05: Divulgação sobre partes relacionadas; Resolução CMN nº 3.823/09 - CPC 25: Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Resolução CMN nº 3.973/11 - CPC 24: Evento subsequente; Resolução CMN nº 3.989/11 - CPC 10 (R1): Pagamento baseado em ações; Resolução CMN nº 4.007/11 - CPC 23: Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; Resolução CMN nº 4.144/12 - Pronunciamento conceitual básico; e Resolução CMN nº 4.424/15 - CPC 33 (R1): Benefícios a empregados. Resolução CMN Nº 4.748/2019 - CPC 46 Valor justo. O CMN adotará o pronunciamento contábil do CPC nº 48, que trata da classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, bem como o *impairment* de crédito, alterando o conceito anterior de perda incorrida para perda esperada. O BACEN concluiu as consultas públicas e há expectativa da adoção do CPC 48 a partir de 2021. Não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC. A administração aguardará as deliberações do CMN sobre as normas, orientações e interpretações ainda não aprovadas, para ajustar as demonstrações financeiras da Companhia, dentro do que for aplicável. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, provisão para contingências, outras provisões e os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. As principais políticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia são as seguintes: **(a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionados com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço por meio dos índices pactuados. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários - livres, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, calculados "pro rata" dia, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. **(d) Demais ativos circulante e realizável a longo prazo:** Demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias (em base "pro rata" dia) e cambiais incorridos. Quando aplicável, foram constituídas provisões para ajuste ao valor justo. **(e) Passivos circulante e exigível a longo prazo:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos (em base "pro rata" dia) e cambiais incorridos. **(f) Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda foi calculada pela alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R$ 240 e a Contribuição Social Sobre líquido foi calculada também pela alíquota de 15%. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal, base negativa da contribuição social e por adições temporárias foram constituídos de acordo com as alíquotas vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando as suas perspectivas de recuperação e estão registrados no ativo (Nota 5). **(g) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25) e a Carta Circular nº 3.429/10, da seguinte forma: • **Ativos contingentes** - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. • **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas. • **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente. **(h)** ***Impairment:*** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período. A Companhia efetua periodicamente a avaliação dos bens sujeitos aos testes de *impairment*. **(i) Operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos e a provisão para créditos de liquidação duvidosa:** As operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos são classificados de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantias, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis distintos, sendo "A" (risco mínimo) e "H" (risco máximo) de perda. As rendas das operações de crédito, arrendamento mercantil e de outros créditos vencidas há mais de 59 dias, independentemente do nível de risco, somente são reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas, exceto quando há amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem mudanças do nível de risco, conforme previsto na Resolução nº 2.682 do CMN. As renegociações de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H". A provisão para créditos de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações efetuada pela administração para concluir quanto ao valor necessário para cobrir a carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos de liquidação duvidosa. A composição da referida provisão está apresentada na Nota 4. **(j) Efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19):** Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Companhia informa que, de acordo com um Plano Corporativo de Resposta à esta Pandemia, vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar, ao máximo possível, eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos nossos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios. A administração está tratando o assunto com o objetivo de coordenar as ações relacionadas ao plano de contingência buscando minimizar os riscos associados, bem como os impactos para os seus negócios. Estamos avaliando o assunto também junto aos nossos clientes, fornecedores e demais credores de forma contínua. Neste cenário, a Companhia avaliou as seguintes estimativas nas demonstrações financeiras: A Companhia avaliou a posição de contas a receber em 30/06/2021, e entende que a posição do contas a receber bem como as provisões de crédito de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade da solvência dos direitos em questão. Tal análise foi feita com base nas políticas contábeis da Companhia, e na avaliação da situação financeira dos credores no semestre findo em 30/06/2021. Não há outros impactos identificados pela Companhia decorrentes desse assunto. **3. Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa apresentados nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídos por:

	30/062021	31/12/2020
Disponibilidades	30	47
Aplicações interfinanceiras de liquidez (a)	46.651	36.951
	46.681	36.998

(a) As aplicações financeiras são conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, com rendimento médio de 109% do CDI. **4. Operações de crédito: (a) Composição e concentração da carteira por operações:**

	30/06/2021	31/12/2020
Operações de crédito		
Desconto	31.154	31.974
Empréstimo pessoal - Consignado	29.532	31.152
Crédito direto ao consumidor (CDC)	1.641	2.168
Empréstimo pessoal	30.082	25.307
Capital de giro	18.660	20.549
Total das operações de crédito	111.069	111.150
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - circulante	(4.882)	(6.305)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - não circulante	(358)	(399)
Total da provisão para perdas com operações de crédito	(5.240)	(6.704)
	105.829	104.446
Circulante	83.789	80.962
Não circulante	22.040	23.484

(b) Composição da carteira de operações por vencimento:

	30/06/2021	31/12/2020
Vencidos	5.158	6.209
A vencer	105.911	104.941
Até 3 meses	51.942	46.581
3 a 12 meses	31.571	34.477
1 a 3 anos	20.539	21.616
3 a 5 anos	1.707	2.098
Acima de 5 anos	152	169
	111.069	111.150

(c) Concentração do risco de crédito: 30/06/2021

Níveis	% de provisão	Curso normal	Vencidas	Valor Total	Provisão
A	0,5	100.920	–	100.920	(505)
B	1	1.624	340	1.964	(20)
C	3	916	327	1.243	(37)
D	10	591	443	1.034	(103)
E	30	468	460	928	(278)
F	50	365	565	930	(465)
G	70	206	523	729	(511)
H	100	821	2.500	3.321	(3.321)
Total		105.911	5.158	111.069	(5.240)

Demonstração dos fluxos de caixa	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre		8.364	7.939
Ajustes ao lucro líquido			
Depreciação e amortização	12b	10	7
IR e CS diferidos	5b	574	(266)
Provisão para litígios	12b	45	25
Provisão para perdas com operações de crédito	4	(1.465)	4.484
		7.528	12.189
Variações de ativos e obrigações			
(Aumento)/redução das contas de ativo			
Operações de crédito	4	80	(5.592)
Outros créditos		220	(24)
Aumento/(redução) das contas de passivo			
Remuneração de capital a pagar	9	1.308	–
Obrigações com pessoal		61	42
Obrigações tributárias	7	256	30
Outras contas a pagar		(94)	(428)
		1.831	(5.972)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		9.359	(6.217)
Atividades de investimento			
Aquisições de imobilizado e intangível		(226)	(20)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(226)	(20)
Atividades de financiamento			
Distribuição de lucros	10c	(1.539)	(214)
Captações	6	2.089	30.928
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		550	30.714
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		9.683	36.911
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	3	36.998	18.365
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	3	46.681	55.276
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		9.683	36.911

Níveis	% de provisão	Curso normal	Vencidas	Valor Total	31/12/2020 Provisão
A	0,5	101.274	–	101.274	(506)
B	1	1.201	248	1.449	(15)
C	3	506	232	738	(22)
D	10	379	271	650	(65)
E	30	288	340	628	(188)
F	50	263	409	672	(336)
G	70	142	415	557	(390)
H	100	889	4.293	5.182	(5.182)
Total		104.942	6.208	111.150	(6.704)

(d) Composição das receitas de operação de crédito:

	30/06/2021	30/06/2020
Receita de operações de crédito		
Empréstimos	17.421	19.788
Títulos descontados	1.424	321
Financiamentos	215	212
Total das receitas de operações de crédito	19.060	20.321

(e) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica:

	30/06/2021	31/12/2020
Indústria	28.912	28.563
Comércio	19.465	22.244
Pessoas físicas	60.403	57.586
Serviços	2.289	2.756
	111.069	111.150

(f) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão para créditos de liquidação duvidosa apresentou as seguintes movimentações:

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo inicial	(6.704)	(7.122)
Constituição	(2.418)	(7.528)
Baixas de créditos contra prejuízo	3.882	7.946
Saldo final	(5.240)	(6.704)

(g) Operações renegociadas e recuperadas: Os créditos renegociados no durante o semestre findo 30/06/2021 foram de R$ 1.121 (2020 - R$ 1.215). No semestre, foram recuperados créditos baixados como prejuízo no valor de R$ 1.138 (2020 - R$ 706), cujo valor está registrado em "Receita da intermediação financeira - Operações de crédito" no resultado do semestre. **5. Ativo fiscal diferido: Créditos tributários:** Em atendimento ao requerido pela Resolução nº 3.059, de 20/12/2002, alterada pela Resolução nº 3.355, de 31/03/2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, o incremento, reversão ou a manutenção dos créditos tributários deverá ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados. Em 30/06/2021, a Administração revisou a expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos e registrou os montantes.

(a) Composição dos créditos tributários:

Descrição	Saldo 1º/01/2021	Constituições	Realizações	Saldo 30/06/2021
Diferenças temporárias				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.682	93	(679)	2.096
Provisão para litígios	106	27	(9)	124
Provisão para participação nos lucros	26	22	(27)	21
Total	2.814	142	(715)	2.241

Descrição	Saldo 1º/01/2020	Constituições	Realizações	Saldo 31/12/2020
Diferenças temporárias				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.849	426	(593)	2.682
Provisão para litígios	94	62	(50)	106
Provisão para participação nos lucros	17	37	(28)	26
Total	2.960	525	(671)	2.814

(b) Reconciliação da alíquota efetiva:

	30/06/2021	30/06/2020
Resultado antes do IR e da CS	12.895	12.248
Alíquotas nominais	40%	40%
IRPJ e CSLL calculados às Alíquotas nominais	(5.158)	(4.899)
Exclusões/(Adições) permanentes, líquidas		
Juros sobre capital próprio	615	579
Outros	12	11
Encargo fiscal	(4.531)	(4.309)
IR e CS corrente	(3.957)	(4.575)
IR e CS diferidos	(574)	266

6. Captações: As captações referem-se a títulos de letra de câmbio (LC GazinCred) e DPGE1, cuja remuneração é de 100% do CDI a 100% do CDI + 2,55% pré-fixado (100% do CDI a 100% do CDI + 2,55% pré-fixado em 2020) e cujos vencimentos são até 2024. **(a) Depósitos a prazo:** No segundo semestre de 2020 a GazinCred diversificou as modalidades de captações, realizando captações em DPGE, levando em consideração as condições determinadas na resolução CMN 4.785/2020, operação pós fixadas atrelados a CDI e CDI + taxa pré-fixada.

	30/06/2021	31/12/2020
De terceiros	31.396	30.704
Total	**31.396**	**30.704**
Circulante	31.396	10.274
Não circulante	–	20.430

(b) Recursos de aceites cambiais: Demonstramos abaixo a segregação dos recursos de aceites cambiais desdobrados em sociedades ligadas e clientes sem ligação com a GazinCred, operação pós fixada atrelada a CDI e pré-fixada

	30/06/2021	31/12/2020
De terceiros	3.223	3.713
De partes relacionadas (Nota 11)	29.243	27.356
Total	**32.466**	**31.069**
Circulante	4.918	4.569
Não circulante	27.548	26.500

7. Tributos e contribuições a recolher:	30/06/2021	31/12/2020
Imposto de renda a pagar	512	418
Contribuição social a pagar	285	232
PIS a recolher	20	19
COFINS a recolher	125	119
IOF a recolher	90	–
Outros	23	12
	1.055	**800**

8. Provisão para contingências: *i) Trabalhistas:* Os valores das contingências são provisionados de acordo com as análises individuais do valor potencial de perda para as ações, considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida e o parecer de consultores jurídicos internos e externos. O valor indicado como risco provável de perda com estimativa confiável é provisionado integralmente e acrescido de encargos, conforme aplicável. Não existem processos classificados pela Administração como passivos contingentes trabalhistas. *ii) Cíveis:* São compostas, principalmente, por processos cíveis relacionados às operações de consignado. São efetuadas análises individuais do valor potencial de perda considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida e o parecer dos consultores jurídicos externos. A Companhia possui quarenta e nove processos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como litígios com probabilidade de perda provável, no montante de R$ 310 (R$ 265 em 2020).

	Provisão
Saldo em 31 de dezembro de 2019	234
(+) Constituição de provisão	31
Saldo em 31 de dezembro de 2020	265
(+) Constituição de provisão	45
Saldo em 30 de junho de 2021	310

iii) Perdas Possíveis: Não existem processos classificados como risco possíveis, todos os processos ativos têm probabilidade de perda definida como provável.

9. Remuneração de capital a pagar:	30/06/2021	31/12/2020
Mário Valério Gazin	68	1.180
Jair José Gazin	68	1.180
Antônio Roberto Gazin	68	1.180
Rubens Gazini	67	1.180
Cecília Domingues Gazin	67	1.179
Elise Maria Custódio Gazin	67	1.179
Maria Luzinira da Silva Gazin	67	1.179
Maria Aparecida Gazin da Silva	67	1.179
Hercelina dos Santos Gazini	67	1.179
Outros	67	1.179
	673	**11.794**

Os valores referentes a remuneração de capital a pagar, não efetivamente pagos, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, foi aprovado pelos acionistas a utilização de 12.429 do saldo de obrigações com sócios (juros s/ capital e dividendos a pagar), para integralizar no capital social da Companhia. **10. Patrimônio líquido: (a) Capital social:** O capital social é representado por 39.800.000 (2020 - 39.800.000) de ações nominativas com valor nominal de 1,00 cada. Através da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2021, foi aprovado pelos acionistas o aumento do capital no valor de R$ 30.000, sendo R$ 12.429 integralizados de obrigações com sócios (juros s/ capital e dividendos a pagar) e R$ 17.571 integralizados da reserva de lucros, após aprovação e homologação do Banco Central do Brasil o capital social anterior totalmente subscrito e integralizado de R$ 39.800 passará a ser de R$ 69.800 mediante a emissão de 30.000.000 ações ordinárias nominativas de igual valor para cada um dos acionistas. **(b) Reservas de lucros:** O saldo de reservas de lucros em 30/06/2020, é formado pelas reservas legal e reservas especiais de lucros. A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio:** O estatuto social determina que a importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, por percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Assim, a distribuição feita é realizada na forma de juros sobre o capital próprio e dividendos. **11. Transações entre partes relacionadas: (a) Saldos e operações:** Os valores abaixo se referem às transações da Companhia com Companhias ligadas ocorridas no exercício. As taxas utilizadas pela Companhia nas operações envolvendo partes relacionadas são taxas usuais de mercado nas datas das transações.

	30/06/2021	31/12/2020
Recursos de aceites cambiais (Nota 6)		
Pessoas físicas	15.951	14.507
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	3.155	12.849
Gazin Indústria de Colchões Ltda.	10.137	–
	29.243	27.356

(b) Despesas: As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições pactuadas entre as partes (prazos de vencimento e taxas de remuneração), referentes a emissão de títulos de letra de câmbio (LC GazinCred - Nota 6), não havendo diferenciação quanto àquelas ofertadas a terceiros. Outras transações com partes relacionadas envolvem o pagamento de comissões sobre prospecção de novos clientes para a linha de crédito pessoal. O gasto está registrado no resultado, em grupo de despesas administrativas no 1º semestre e totalizou R$ 1.669 em 2021 (2020 - R$ 1.299). **(c) Remuneração do pessoal-chave da administração:**

	30/06/2021	30/06/2020
Salários e ordenados	97	94
INSS e FGTS	19	19
	116	113

12. Despesas operacionais: (a) Despesas com pessoal:

	30/06/2021	30/06/2020
Salários, incentivos e pró-labore	(438)	(342)
Assistência média e seguros, vale alimentação	(153)	(144)
FGTS	(28)	(19)
INSS	(108)	(84)
Férias e 13º salário	(106)	(74)
	(833)	(663)

(b) Outras despesas administrativas:

	30/06/2021	30/06/2020
Despesas de processamento de dados	(433)	(377)
Despesas com comissões*	(1.748)	(1.536)
Despesas com aluguéis	(6)	(6)
Despesas de comunicação	(55)	(52)
Despesas de publicações	(9)	(8)

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

O novo programa e Fernanda Lima

O "Show dos Famosos" vai mesmo virar um programa solo. Mas, somente em 2022; por enquanto, continua sendo um quadro do "Domingão Com Huck". A intenção é que a nova atração seja exibida em um dos dias da semana e Fernanda Lima já está confirmada como apresentadora.

Data confirmada

E no próximo sábado, dia 4, Marcos Mion estreia na tela da Globo frente ao "Caldeirão". "O que eu posso garantir é alegria, alto astral, risadas, ritmo, diversão, um tanto de loucura e a felicidade que cai bem num sábado à tarde", conta, animado, o apresentador que não vê a hora de estrear na telinha da emissora da família Marinho.

Separados

Grazi Massafera e Caio Castro não são mais um casal. Através de suas respectivas redes sociais, eles assumiram o fim do romance. Caio Castro desmentiu os boatos de traição e pediu ao público que respeitem o momento que tanto ele quanto Grazi estão vivendo. A atriz disse que eles decidiram juntos que havia chegado o momento de cada um seguir com sua vida.

A história de Sílvio Santos em série

A notícia que se tem é a produtora Gullane Entretenimento terminou a produção de uma série que contará a trajetória pessoal e profissional do empresário e comunicador Sílvio Santos. O ator José Rubens Chachá é o protagonista interpretando o personagem real na idade adulta. É esperar e conferir.

Casando a filha

A família de Helô Pinheiro está em festa. Dias atrás, aconteceu o casamento de Jô Pinheiro, a terceira filha de Helô. A irmã de Ticiane Pinheiro se uniu a Eduardo Ferreira, numa cerimônia intimista, mas cheia de estilo. As meninas, Rafinha Justus e Manu Tralli foram as damas de honra. Bonito de se ver. Vale lembrar que Helô Pinheiro é casada com o empresário Fernando Pinheiro e o casal tem quatro filhos, Ticiane, Kiki, Jô e Fernando Pinheiro Junior.

Homenagem a Paulo Gustavo

O canal pago Multishow prepara uma homenagem a Paulo Gustavo que será mostrada durante a programação especial de final de ano. A ideia é usar textos escritos pelo artista que fariam parte de uma série, baseada no sucesso "Minha Mãe É Uma Peça" e que seria mostrada pelo Multishow, Globoplay e Globo. A diretora Susana Garcia e Fil Braz, que eram amigos pessoais de Pasulo Gustavo, estão encabeçando o projeto.

Só em novembro

A Band decidiu que vai estrear o novo game show de Zeca Camargo em novembro. Antes a emissora queria colocar a atração no ar em outubro, mas a produção está atrasada.

No clipe de Ina Magdala

Thiago Rodrigues e Joana Balaguer interpretam par romântico no novo clipe da cantora Ina Magdala, "Gotta Get You". Os dois atores são amigos desde 2005, quando trabalharam juntos em "Malhação". Atualmente, ambos moram em Portugal.

Lua de mel

Cleo Pires e Leandro D'Lucca estão em lua de mel. O casal viajou para Fernando de Noronha e a atriz tem mostrado alguns cliques em suas redes sociais. Ela agitou a web ao mostrar o seu corpo real usando biquíni, saia de couro na cor azul pastel e sapatos de salto na cor rosa.

Horóscopo

Áries
Você não deve insistir com ninguém. Será surpreendido por pessoas que o destino reservou. Não hesite em mudar de atitude. É preciso recomeçar. Tenha muita fé e siga seu rumo.

Touro
O coração ficará satisfeito com as manifestações de carinho. Por outro lado, o seu cofre poderá ficar vazio. Trate de fechar a torneirinha por onde estão escoando os seus recursos.

Gêmeos
O momento fortalece o sentido de compromisso. Isso envolve familiares, amigos e amores. Prepare-se para declarações que mexerão com o seu coração. Seja forte!

Câncer
Procure controlar de modo rápido e objetivo, as oposições e obstáculos que possam surgir. Se usar o bom senso e a empatia, antigas desavenças poderão ser solucionadas.

Leão
Neste período há grandes chances de resgatar alianças e vínculos fragilizados. Terá o aconchego das relações sólidas. Cultive essa intimidade com as pessoas que ama.

Virgem
Você está precisando privilegiar a qualidade de vida em sua rotina. Uma alimentação saudável e boas horas de descanso não podem ser negligenciadas. Cuide mais de sua saúde.

Libra
Lembre-se que tudo na vida obedece à lei da ação e da reação. Assim, se riscou alguém de sua vida, também poderá ser riscado.

Escorpião
Pare de ser tão pessimista. Poderá ter agora boas doses de alegria e felicidade. Fique junto dos amigos e da família. Aproveite para se divertir e dar boas risadas.

Sagitário
Terá contentamento e inspiração, o que pode ser complicado se você estiver perto de pessoas com muitos problemas. Disfarce o entusiasmo. Não se deixe levar pelo baixo astral delas.

Capricórnio
Os solitários de amor e família encontram alegria nas amizades. Pessoas verdadeiras farão bem à sua alma. Pode ser que notícias de longe mexam com você de forma positiva.

Aquário
Cuidado com sua falta de objetividade. Confira se as pessoas entendem o que você diz e, assim, evitará muitas complicações. Use a sua arma mais poderosa: a diplomacia.

Peixes
Se souber aproveitar as boas oportunidades, sua vida financeira vai melhorar bastante. Se estiver triste, uma boa conversa com alguém compreensivo poderá animá-lo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
O governador diz a Doris que localizaram um avião em uma ilha próxima e que já estão fazendo os trabalhos de resgate. Maria Alessandra diz a Joaninha que Karim conta com os recursos para realizar a busca a Otávio. O governador diz a Doris que resgataram todos que estavam no avião, menos Otávio, que segue desaparecido. Maria Alessandra diz a Joaninha que pedirá ajuda a Karim antes que os trabalhos de resgate se darem por finalizados. Doris diz a Mariana que irá com o resgate a procura de Otávio. Eduardo diz a Aracely que não pode aceitar ter perdido seu melhor amigo, Otávio.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Pedro tenta se explicar para Karina, mas a menina é irredutível. Bianca faz sucesso com sua atuação. Bianca e João são selecionados como os melhores atores da peça. Karina afirma que Bianca não é mais sua irmã. Jade e Lucrécia discutem, e a moça acaba desmaiando. Bianca confronta Gael e insinua que ele esconde algo de Karina. Karina ouve quando Bianca diz que Gael pode não ser seu pai.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Francisco conta a Nikki a discussão que teve com seu pai por ele tentar comprá-lo para que se afastasse dela. Vitória conta para Adriana que Paula era a mulher que viajava com seu pai quando sua mãe morreu. Felipe recrimina Paula por permitir que seus filhos dependam do homem que lhes roubou sua mãe. Paula admite que se arrepende da escolha que fez. Gusmão se surpreende quando seu pai revela que Aníbal Balvanera é o homem pelo qual sua mãe os abandonou. Paula diz a Adriana que cometeu muitos erros na vida e agora pretende se redimir revelando um segredo que talvez seja a explicação para que Aníbal se case com Candelária.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Pilar conta a Luísa sua noite com Samuel. Tonico se irrita ao saber que Pedro e sua comitiva ficarão na casa de Eudoro. Samuel pede Pilar em noivado. Quinzinho sofre com a reação de Clemência, que rejeita os roubos do marido. Minervina decide tentar fuga antes que Nélio chegue às terras de Lota e Batista. Pilar pede que Luísa entregue uma carta a Dolores. Nélio encontra Lota e Batista presos. Zayla se revolta com o compromisso de Samuel e Pilar. Tonico sabota a casa de Eudoro. Clemência volta e anuncia a Quinzinho que está grávida. Luísa pede que Samuel guarde segredo sobre seu romance com Pedro, e Pilar desconfia.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Júlio resiste em aceitar as justificativas de Arlete, que explica ao filho que sumiu para salvar a vida dele. Malagueta aceita dar abrigo a Mônica como amigo. Prazeres desmaia ao ver Arlete e, quando acorda, estranha que Elza não tenha ficado surpresa com a presença da irmã mais nova. Sandra Helena diz a Eric que está interessada em investir nas empresas dele. Evandro chora ao ler a carta de despedida de Mônica. Arlete pede garantias a Athaíde de que ela e a família não correm perigo. Athaíde pergunta a Arlete o que ela fez com as provas. Malagueta avisa a Maria Pia que Sabine está se interessando por ele.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Thiago vai com Mosca até a casa do sonho do garoto sobre sua mãe, mas não encontram ninguém. Na casa de Edgard, o homem diz que Geraldo é a pessoa que abandonou a mãe de Bia. A pequena consegue fugir e Carol vai atrás dela. Geraldo e Edgard discutem. No orfanato, Carol tenta acalmar Bia. Geraldo vai até o orfanato e Bia diz que não quer conversar com ele, pelo menos não naquele momento. Carol explica a situação para Geraldo e diz para ele ir com calma com a garota. Na ilha deserta, Tobias tenta pescar um peixe. Samuca conta para Binho sobre o objeto oval que estava com Lúcia.

GÊNESIS – 21h00, na Record
José tem um sonho misterioso e deixa Israel preocupado. Menkhe faz uma importante descoberta no palácio e Lúcifer cruza o caminho dos irmãos de José.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo explica por que Cristina deve concordar com a exumação. Danielle afirma a Maria Marta que não tem um caso com Maurílio. Xana sugere que Naná traga Luciano para a festa que fará em sua casa. Magnólia finge ser Beatriz para convidar celebridades para sua festa. Danielle afirma a Maurílio que pode controlar José Pedro. Salvador sai com Helena, e Orville pede para Jonas armar um leilão com seus quadros. Com a ajuda de Cristina, José Alfredo conhece seus netos. Josué prepara o novo plano do Comendador. Naná descobre que Luciano será adotado. Helena desconfia de Orville.

Filmes – 31/08/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

À Prova de Fogo
(Fireproof) 15h00, na Globo, EUA, 2008. Direção de Alex Kendrick. Com Kirk Cameron, Erin Bethea, Ken Bevel, Stephen Dervan, Eric Young, Jason Mcleod. Caleb Holt é um heroico capitão bombeiro que preza o serviço acima de tudo. Mas, seu casamento está prestes a se desfazer em fumaça.

Contrabando
(Contraband0 23h15, no SBT, EUA, 2011. Direção de Baltasar Kormakur. Com Mark Wahlberg, Kate Beckinsale, Ben Foster, Giovanni Ribisi. Chris Farraday, há tempos longe do crime, se vê numa encruzilhada quando seu cunhado, Andy, perde a mercadoria de um perigoso narcotraficante chamado Tim. Para cobrir o prejuízo milionário de Andy e proteger sua família do perigoso time, Chris reúne alguns amigos do passado e encara um trabalho arriscado: contrabando no Panamá.

Mais uma temporada

Também para novembro está previsto o início das gravações de mais uma temporada do "Vai Que Cola", no Multishow. Vem novidades por aí.

Ainda em novembro

Agora que já está em sua fase final, a "José do Egito", da novela "Gênesis", a Record TV já começou a produzir "Reis", a nova trama "bíblica" que vai preencher o horário. Escrita por Raphaela Castro, as gravações deverão ser iniciadas em novembro.

A dita frase

"Melhor notícia da minha vida". Palavras do ator Renato Góes falando sobre o anúncio da gestação de sua mulher, a atriz Thaila Ayala.

Nova música

A artista Catarinense Isa Buzzi acaba de lançar em todas as plataformas digitais de música seu novo single "Ferve". O clipe estará disponível no YouTube amanhã. A música dá sequência a quatro lançamentos programados para esse ano.

Mostrando a barriga

Rafa Brites mostrou a evolução da gestação de sua segunda criança com Felipe Andreoli; será um menino que vai se chamar Leon. Bem humorada, a jornalista contou que está adorando o seu corpo e suas novas curvas. O menino Rocco está na maior expectativa com a ideia de ter um irmão.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Iguaria feita com miúdos de porco ou carneiro
2. O dissolvente da manicure
3. Um núcleo isolado de cidadãos / O césio, em química
4. Expor à ação do fogo / O típico bar dos ingleses
5. O erre grego / Não indulgente
6. A substância dos corpos
7. Um artigo escolar
8. De espessura mínima / Serviço Social da Indústria
9. Aleita filhos alheios / O calçado do jogador de hóquei no gelo
10. Chá, em espanhol / Anestesiado levemente
11. Decocção / As iniciais do insigne compositor italiano Vivaldi
12. Ateniense / Canto lírico
13. Esfarrapado, rasgado / O famoso cineasta pernambucano Arraes, de "Caramuru"

VERTICAIS

1. Histórica cidade mineira, às margens do rio das Velhas / (Fig.) Partir em pedaços
2. Sorte / O ingrediente principal do concreto
3. É-lhes dedicado um dia de janeiro / Irmã / Automóvel fabricado pela Honda brasileira
4. Que não foi pago no devido prazo / Espreme-se do limão
5. Bastão de madeira ou plástico usado para bater / Força de gravidade
6. Medida de idade, de existência / Bom conhecedor
7. O fim da... reta / (Fut.) Jogador ruim, incapaz / Uma alternativa
8. Vontade de ver
9. A capital portuguesa / Uma propriedade como casa ou terreno

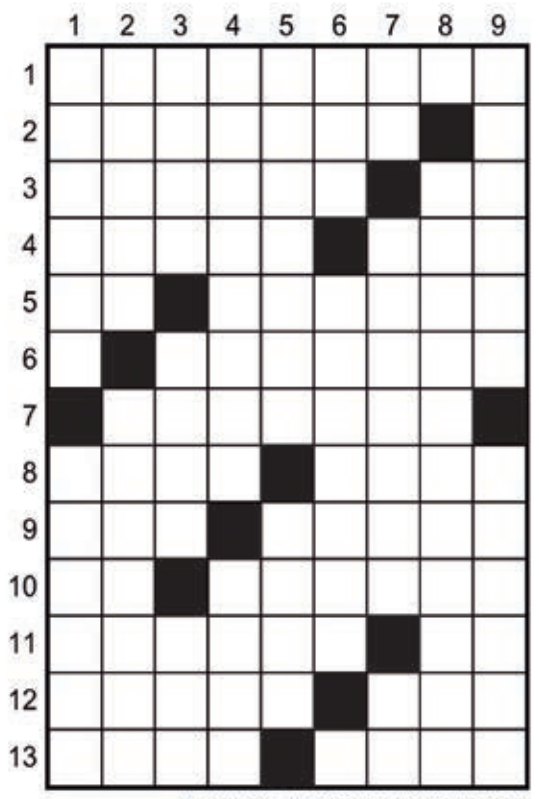

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SARAPATEL 2. ACETONA 3. QUORO CE 4. ASSAR PUB 5. RO SEVERO 6. MATERIA 7. CADERNO 8. FINO SISI 9. ANA PATIM 10. TE SEDADO 11. INFUSO AV 12. ATICO ODE 13. ROTO GUEL.
VERTICAIS: 1. SABARÁ FATIAR 2. AZAR CIMENTO 3. REIS MAKA FIE 4. ATRASADO SUCO 5. POMBEIRE PESO 6. ANO VERDADE 7. TA PEMBA OU 8. CUBICSIONE 9. LISBOA MORE.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

PARALÍMPIADA

Mulheres mostram domínio e Brasil sobe no quadro de medalhas

São Paulo (AE) - Dos quatro ouros conquistados pelo Brasil no domingo na Paralimpíada de Tóquio, três deles vieram de performances das mulheres. Alana Maldonado (Judô), Maria Carolina Santiago (Natação) e Mariana D'Andrea (levantamento de peso) subiram no lugar mais alto do pódio e levaram o País para o 6º lugar no ranking do quadro de medalhas. O nadador Gabriel Araújo, que venceu a final dos 200 metros livre pela classe S2 (para atletas com deficiência física severa), conquistou a quarta medalha dourada do dia.

Com os três ouros em uma única noite, o Brasil teve um desempenho feminino superior a toda Paralimpíada do Rio de Janeiro. Em 2016, das 14 medalhas douradas, duas vieram exclusivamente de vitórias de mulheres. Ambas no atletismo, com Shirlene Coelho (lançamento do dardo) e Silvania Costa (salto em distância), que se tornou bicampeã paralímpica em Tóquio pela mesma modalidade.

Além da quantidade de medalhas já ser superior em relação aos jogos passados, os ouros das brasileiras também demonstram que as atletas do País estão sendo dominantes em outras modalidades para além do Atletismo. Na natação, o Brasil não tinha uma atleta vencedora na Paralimpíada desde 2004, quando Fabiana Sugimori venceu os 50m livre S11, em Atenas.

Alana Maldonado fez história com mais uma medalha, agora de ouro

A responsável por quebrar essa escrita de 17 anos foi a pernambucana Maria Carolina Santiago, de 36 anos, que venceu a prova dos 50m livre da classe S13 (para deficientes visuais), quebrando o recorde olímpico com o tempo de 26s82. A nadadora, que já havia conquistado um bronze nos 100m costas nas piscinas do Centro Aquático de Tóquio, é a atual detentora do recorde mundial da prova (26s72).

Os Jogos Paralímpicos de Tóquio são os primeiros da recifense, que nadava competições convencionais até 2018. A baixa visão que possui é consequência da síndrome Morning Glory, que Maria Carolina tem desde quando nasceu. A síndrome provoca uma alteração na retina que diminui o campo de visão da pessoa. Por não ter uma visão completa, ela fez a iniciação esportiva pela natação por ser um esporte que gera pouco impacto e que demanda menos o uso do sentido da visão.

Na preparação para os Jogos de Tóquio, a nadadora venceu as provas de velocidade livre nos Mundiais de Londres e nos Jogos Parapan-Americanos de Lima, ambos disputados no mesmo ano.

Mariana D'Andrea fez valer a posição de líder do ranking mundial para conseguir o ouro no levantamento de peso na sua segunda participação em Jogos Paralímpicos. A estreia aconteceu em 2016, no Rio de Janeiro, um ano depois da paulista, natural de Itu (interior de São Paulo), ser convidada pelo atual treinador, Valdecir Lopes, a praticar o levantamento de peso. Cinco anos depois, e com 23 anos, ela foi a única a superar os 134 kg erguidos pela chinesa Lili Xu e levantar 137 kg, peso inalcançável para outras adversárias.

"Não tem gratidão maior do que ganhar esta medalha após cinco anos de treinamento. Agradeço a todos pela torcida e pela oração Quero deixar registrado aqui, que se você tem sonho, corra atrás dos seus objetivos e os conquiste", disse Mariana, emocionada, após conquistar a primeira medalha paralímpica de ouro para o Brasil na modalidade.

JUDOCA DESTAQUE

Nos tatames, Alana Maldonado também conseguiu um ouro inédito para o Brasil e se tornou a primeira judoca brasileira a subir no lugar mais alto do pódio em uma Paralimpíada. Com 26 anos, Alana luta judô há mais de duas décadas. Ela começou a praticar a modalidade aos quatro, e passou ao judô paralímpico em 2014 quando já estava na faculdade. Hoje, ela disputa as competições na classe B3 (para deficientes visuais que conseguem definir imagens), por conta da Doença de Stargardt, diagnosticada quando ela tinha 14 anos.

"Agradeço a toda a minha família e à comissão técnica, que estiveram sempre do meu lado neste ciclo tão difícil. Sou outra atleta em relação aos Jogos do Rio. No Brasil, estava do lado dos meus amigos e da minha família. Agora, fui campeã na terra do judô. Obrigado a todos que torceram. Esta medalha não é só minha. É de todos", disse Alana, que foi medalhista de prata nos Jogos Paralímpicos do Rio-2016.-

CHEVROLET

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

CHÁCARA PARA MORADIA
Procuro família pequena, de preferência aposentados, para trabalhar e morar em chácara com casa de moradia em alvenaria seminova de 137m2, poço artesiano que produz 10.300 litros/hora e sistema de irrigação, contendo 21000 m2 de terras para plantio de horta, cana, mandioca mansa, maracujá, chuchu, etc. Combinar pelo telefone (44) 99972-7191

CHÁCARA VENDO
10 Mil metros², poço artesiano, casa de madeira. R$ 300.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580.

VENDO TERRENO
300 MTS², Jd Xangrilá. R$ 75.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
BB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
HONDA HR-V EX	**19/19**	**CINZA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 119.900,00**
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2544/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 10.731,90 (dez mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
790 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.731,90
802 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.000,00
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
643 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
709 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
8387 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 43.750,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS 10.731,90
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
113 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
115 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
125 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS4.000,00
140 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
179 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS4.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
092720003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
190 3.1.90.03.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 6.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
499 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
500 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS2.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
542 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
611 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
635 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
674 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
675 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
692 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
741 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
742 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
767 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
768 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
769 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
772 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1532/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de uma Pick Up 0km ano 2021, 4x4 motor minimo de 2.0, cor preta, conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
FLORENÇA VEÍCULOS S.A
R$ 178.700,00 cento e setenta e oito mil e setecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 208/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FLORENÇA VEÍCULOS S.A
DO OBJETO: Aquisição de uma Pick Up 0km ano 2021, 4x4 motor minimo de 2.0, cor preta, conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 52/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SILVIA CRISTINA BASSANI
Representante Legal da Empresa
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 017/2021
SÚMULA: Convocação de Suplente para assumir a titularidade de Conselheiro Tutelar.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30min, ata nº 004/2021,realizada online pelo sistema google meet - meet.google.com/tnb-mqhz-aha
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o suplente Elenildo José de Araújo Pessoa para assumir a titularidade de Conselheiro Tutelar devido a vacância de conselheiro titular.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 279/2021, de 30/08/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARIA ELENA EICHINGER MARTINS 2019/2020 31/08/2021 A 29/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 30 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2021, de 30/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
IVÃ DE ANDRADE 2019/2020 01/09/2021 A 10/09/2021
II - Converte um 1/3(um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 30 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2021, de 24/08/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR 2017/2018 08/09/2021 Á 17/09/2021
II - Converte um 1/3(um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 065/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 32.575.899/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS VINICIUS MOLINA
VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 32.575.899/0001-67
30/08/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940.
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender a Secretaria de Saúde e a secretaria de educação e cultura.
DOTAÇÃO:
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 26/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETA NATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 05.001.103051500.2023 339039 208 17.670,00 447 Saúde
R$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940. Data: 25 deagosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/08/2021	280.722,12
TOTAL REPASSE		280.722,12
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	27/08/2021	4.519,94
TOTAL REPASSE		4.519,94
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	27/08/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 30 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 051/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BENKE E NEUMANN LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 12.056.410/0001-33**, neste ato representada pelo Adriano Luis Angnes Neumann**,** portador (a) do RG nº 7065708641, CPF nº**.** 028.385.939-35, residente na Rua Orlando Vasconcelos , na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 051/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MASCARELLO ANO 2017/2018, PLACAS BBL 8407, PATRIMONIO 8494, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CHAPA LATERAL DIREITA ANTES DO RODADO TRASEIRO	1.650,00	1.650,00
1	2	1	CHAPA DA TAMPA LATERAL DIREITA ANTES DO RODADO TRASEIRO	1.750,00	1.750,00
1	3	1	FECHADURA DE PORTA DPM (ELEVADOR) COM GUIA	450,00	450,00
1	4	1	TRAVA DA PORTA DO ELEVADOR	320,00	320,00

LOTE 02:MÃO DE OBRA

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	1	PINTURA LATERAL DIREITA TAMPA E CHAPA ANTES DO RODADO TRASEIRO	1.950,00	1.950,00
2	2	1	TROCA DE FECHADURA PORTA DO ELEVADOR	150,00	150,00
2	3	1	TROCA BATENTE INTERNO PORTA DO ELEVADOR	150,00	150,00
2	4	1	REVISÃO DE ELEVADOR (SEM PEÇAS) ALINHAMENTO E LUBRIFICAÇÃO	500,00	500,00
2	5		CHAPEAMENTO DA PORTA DO ELEVADOR ESTRUTURA NOVA FECHADURA	1.200,00	1.200,00
2	6	1	PINTURA DA PORTA DO ELEVADOR	600,00	600,00
2	7	1	LIMPEZA GERAL	250,00	250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 051/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **BENKE E NEUMANN LTDA - ME e de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **25/08/2021** e término em **22/12/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº051/2.021".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutençao dos Serviços de Saude 339039190700 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA.
26 1061234 Manutençao dos Serviços de Saude 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26 10613234 Pab Parte Fixa 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Altônia-PR., 25/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 052/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, neste ato representada pelo FABIANE ANTIQUERA FERREIRA, portador (a) do RG nº 101288978, CPF nº. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 052/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência o Paciente Clodoaldo Gomes Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 3 BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG (SPIRIVA RESPIMANT)
268,00 804,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 052/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: M A GIL & CIA LTDA e de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) com início em 25/08/2021 e término em 22/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº052/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDERejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1066234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.a
Altônia-PR., 25/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 75.858.704/0001-07, neste ato representada pelo GERSON MINORU NAKASHIMA, portador (a) do RG nº 32159249, CPF nº. 492.998.919-15, residente na AV. CASTELO BRANCO, na cidade de IPORÃ, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 053/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO NO BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1
Lavadora de alta pressão. RE 110. Compacta, de fácil manutenção e transporte, voltagem 127 volts, Potência:1,4 KW. Pressão de trabalho:84 bar. Vazão máxima: 440 L/Hora. Peso 17,6 kg. Garantia por defeito de fabricação de 02 anos. 1.640,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 053/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA. e de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 27/08/2021 e término em 24/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº053/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipú Binacional - Atividades Conservac 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ANTÔNIO CESAR PACHECO FORMIGHIERI E OUTROS torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA FLORA RICA – ESTRADA SANTA ISABEL DO IVAÍ, SN, KM 16 – DOURADINA-PR, CEP: 87485-000.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Fundado em 16/01/82 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/82 - CNPJ: 77.870.343/0001-31
Rua Rosalina Ribeiro n.º 644, Caixa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocínio – PR
CEP: 87.535-000, Com Extensão de Base em Esperança Nova-Pr - Fone (44) 3634-1128
E-mail:sindicatosaojorge@hotmail.com / strsaojorgepatrocinio@fetaep.org.br

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Comunicamos que, no dia 23 de Outubro de 2.021, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Rosalina Ribeiro nº 644, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Patrocínio, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08h00mim às11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no período de 10(dez) dias corridos a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, na Secretaria Municipal da Agricultura de São Jorge do Patrocínio-PR, na Coopat, na Coopeler, no Posto de Atendimento Municipal IDR-Paraná em São Jorge do Patrocínio-PR e na Secretaria Municipal da Agricultura do município de Esperança Nova-PR.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Agosto de 2.021.

Egidio Facci
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 027/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 034/2021
SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 028/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 035/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 029/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 036/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 030/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 037/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 031/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 038/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 032/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 01/09/2021;
b) Data do fim: 03/09/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 183/2021, DE 26/07/2021, QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 183/2021, de 26 de julho de 2021, que concedeu 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1 SSP/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2021
Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR de convênio do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para o repasse do recurso através do Projeto Paraná Mais Cidades 20212/2022, aquisição de 01 (um) trator agrícola traçado novo.
Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidor público para desempenhar as funções de Gestor do convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Carlos Apolônio, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 5.472.818-2/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.048.409-82, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de GESTOR de convênio que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o convenio destinado a aquisição de 01 (um) trator agrícola traçado novo , através do PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES 2021/2022.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpre-se e arquive-se.
Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2021, anexo. Em 30 de agosto de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 57/2021, para Contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 11.282.961/0001-52, Contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 30/08/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 209/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de dezembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 34.279,50 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 57/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROGERIO MARCOS BIDOIA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 22.365,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 055/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 30.243,25 (trinta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 055/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: J. TENORIO NETO & CIA LTDA – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 15.825,90 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 055/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JOSÉ TENÓRIO NETO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 23/08/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 055/2021, que tem por objeto o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR., em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
22 SACO DE LIXO 15 LITROS, PRETO, ROLO COM 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fa UN 500 13,95 6.975,00
24 SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, ROLO C/ 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 1.000 15,39 15.390,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 22.365,00
FORNECEDOR: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIG E LIMPEZA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
5 Bobina picotada para alimentos 5 kg - sacos transparente com 100 unidades UN 50 8,80 440,00
6 Bobina picotada para alimentos 7 kg - sacos transparente com 100 unidades FRS 50 12,20 610,00
11 GARRAFA TÉRMICA para café, com corpo externo em aço inox, acionamento por pressão na tampa e alça e UN 10 110,25 1.102,50
18 PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, Composição: Saco Branco Duplo (Lavado E Alvejado), 100% De Algodão, Pré- A UN 130 8,30 1.079,00
21 SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS 2KG - de uso doméstico, 1ª linha, com amaciante, para lavagens de rou UN 90 17,15 1.543,50
23 SACO DE LIXO 30 LITROS, PRETO, ROLO COM 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fa UN 1.000 13,45 13.450,00
25 SACO DE LIXO PRETO DE 100 LTR, ROLO C/ 15 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 500 13,25 6.625,00
27 VASSOURA DE NYLON com capa em plástico, largura de no mínimo 25 cm, cabo em madeira forrado com pvc UN 15 12,55 188,25
34 Pilha C2 Média, com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potás PAC 100 15,55 1.555,00
36 PILHA ALCALINA AAA (palito), com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidró PAC 500 7,30 3.650,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 30.243,25
FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 BRILHA ALUMÍNIO, composto por uma aquosa de surfactantesaniônicos e não iônicos com substâncias des UN 40 2,9000 116,00
2 BALDE, material polietileno, material alça metal, capacidade 8 l, características adicional graduad UN 15 12,3100 184,65
3 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, formato ovalado, material corpo plástico e cerdas de nylon macio, modelo d UN 10 4,0700 40,70
4 Bobina picotada para alimentos 3 kg - sacos transparente com 100 unidades UN 80 6,7400 539,20
7 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, formato arredondado, na cor b UN 20 13,2200 264,40
8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Pacote com 60 g com 8 unidades, produto autorizado pela Agência Nacional de PAC 20 1,7300 34,60
9 Coador de café de papel médio 103 com 30 unidades UN 50 5,1200 256,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 30.243,25
VALOR TOTAL GERAL R$ 68.434,15
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 105/2021
Pregão Eletrônico - nº 071/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição do Para-choque Dianteiro e Parabrisa do veiculo Fiat Cronos 2019/2019, Placa BDC-7G09, utilizado pelo Conselho Tutelar, pertencente a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 16/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 16/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.154/2019, decorrente de PREGÃO n°39/2019 de Contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimentos de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede no endereço RUA AMAZONAS, 180, CENTRO, CONJUNTO SERINGUEIRA PARAÍSO DO NORTE-PR neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO,** portador do RG n° 9.346.088, portador do CPF sob n° 894.323.048-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 42.327,60 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato a ser pago em parcelado de forma mensal. O valor unitário do item fica corrigido em 0,78% pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA-EPP
CNPJ:808.905.020-00174

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
RG:9.346.088
CPF:894.323.048-68
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO DE CONSÓRCIO Nº 003/2021

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2021, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde para o exercício de 2022, elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste ato, compreendendo:

I – Prioridades e Metas do Consórcio;

II – Diretrizes para elaboração do Orçamento;

III – Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos sociais;

IV – Disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra este Ato, as quais terão preferência na alocação de recursos do Orçamento de 2022, não se constituindo, todavia, em limite de programação das despesas.

Parágrafo Único: na elaboração da proposta orçamentaria para 2022 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O orçamento anual Será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Portaria nº 42 de 14/04/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo Único: A discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categorias de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I. Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
III. Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
IV. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
V. Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
VI. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
VIII. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
IX. Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica.

Art. 4º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º. A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto orçamentário serão elaboradas a preços vigentes em agosto de 2021, tomando por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISA, tendo em vista, principalmente os reflexos de arrecadação dos Municípios Consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso.

Art. 6º. O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022 Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 7º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

**Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2021
Orçamento 2022

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª Regional de Saúde, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2021, **APROVA**, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:

Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R$ 26.459.500,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais.).

Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação proveniente de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	**24.615.500,00**
Receita Patrimonial	32.100,00
Transferências Correntes	24.582.400,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.844.000,00**
Transferências de Capital	1.844.000,00
Total.....	**26.459.500,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

A) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

R$ 1,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde	26.459.500,00
**Total……..... **	**26.459.500,00**

B) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

R$ 1,00

CATEGORIA	
DESPESAS CORRENTES	**24.563.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.295.400,00
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00
Outras Despesas Correntes	21.266.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.866.500,00**
Investimentos	1.847.300,00
Amortização da Dívida	19.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**
Reserva de Contingência	30.000,00
**Total.....……..... **	**26.459.500,00**

Art. 4º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 6º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2022, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2021 cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 4º, da presente Lei e do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento Geral para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Umuarama, 27 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	24.615.500,00	24.615.500,00	**DESPESAS CORRENTES**		24.563.000,00
Receita Patrimonial	32.100,00	32.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.295.400,00	
Transferências Correntes	24.582.400,00	24.582.400,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500,00	
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.266.100,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		52.500,00
TOTAL		24.615.500,00	TOTAL		24.615.500,00
SUPERAVIT		52.500,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.500.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.866.500,00
Receitas de Capital		344.000,00	INVESTIMENTOS	1.847.300,00	
Transferências de Capital	344.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.200,00	
Transferências de Capital	1.500.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**30.000,00**
TOTAL		**1.896.500,00**	**TOTAL**		**1.896.500,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	24.615.500,00	DESPESAS CORRENTES	24.563.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.866.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**26.459.500,00**	**TOTAL**	**26.459.500,00**

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA - PARANÁ
44-3622-2447

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social para a Assembléia Geral Extraordinária.

- Data: **03 de Setembro de 2.021.**
- Horário: **18hs00min em 1ª convocação** e **18hs30min em 2ª convocação**
- Local: **Sede do SINCOUMA - Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama, PR**
- Ordem do Dia:
  1. **Aprovação das negociações para a CCT 2021/2022.**

Umuarama - PR, 30 de Agosto de 2.021.

Jean Corradini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 7.010,09 (sete mil, dez reais e nove centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
465 3.3.90.30.00.00 352 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.010,09
466 3.3.90.39.00.00 370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 2.000,00
Total Suplementação . . . . . R$ 7.010,09
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3352 (352)	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA N	5.010,09
3376 (370)	INCENTIVO A ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - P	2.000,00
Total		R$ 7.010,09

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	24.615.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	32.100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	32.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	32.100,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	32.100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Ordinários Livres	500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Investimentos	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Centro de Especialidades odontológicas - CEO	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos dos Implantes Dentários	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos Reforma e Ampliação do Consócio	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00.	Rendimentos Recursos do Convênio QualiCIS	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	24.582.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	3.814.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	3.814.000,00
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	3.814.000,00
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	3.814.000,00
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	3.814.000,00
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	Recursos Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	225.000,00
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00.00.00.	Recursos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	489.000,00
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00.	Recursos do SUS	3.100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.249.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.249.000,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Recursos dos Convênio QualiCIS	1.249.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.519.400,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	19.519.400,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Contratos de Rateio Destinados a Pessoal e Encargos Sociais	2.811.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00.	Município de Alto Paraíso	59.245,44
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00.	Município de Alto Piquiri	188.103,36
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00.	Município de Altônia	379.126,48
1.7.3.8.02.1.1.01.04.00.00.00.	Município de Brasilândia do Sul	209.300,89
1.7.3.8.02.1.1.01.05.00.00.00.	Município de Cafezal do Sul	79.277,27
1.7.3.8.02.1.1.01.06.00.00.00.	Município de Douradina	137.580,26
1.7.3.8.02.1.1.01.07.00.00.00.	Município de Esperança Nova	36.404,71
1.7.3.8.02.1.1.01.08.00.00.00.	Município de Francisco Alves	118.546,33
1.7.3.8.02.1.1.01.09.00.00.00.	Município de Icaraíma	163.340,77
1.7.3.8.02.1.1.01.10.00.00.00.	Município de Iporã	276.842,16
1.7.3.8.02.1.1.01.11.00.00.00.	Município de Ivaté	138.855,35
1.7.3.8.02.1.1.01.12.00.00.00.	Município de Maria Helena	110.064,21
1.7.3.8.02.1.1.01.13.00.00.00.	Município de Mariluz	188.934,93
1.7.3.8.02.1.1.01.14.00.00.00.	Município de Nova Olímpia	101.692,98
1.7.3.8.02.1.1.01.15.00.00.00.	Município de Perobal	104.464,90

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.01.16.00.00.00.	Município de Pérola	188.639,27
1.7.3.8.02.1.1.01.17.00.00.00.	Município de São Jorge do Patrocínio	111.634,97
1.7.3.8.02.1.1.01.18.00.00.00.	Município de Tapira	107.846,66
1.7.3.8.02.1.1.01.19.00.00.00.	Município de Xambrê	111.099,06
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Contratos de Rateio Destinados a Outras Despesas Correntes	16.437.900,00
1.7.3.8.02.1.1.02.01.00.00.00.	Município de Alto Paraíso	484.996,94
1.7.3.8.02.1.1.02.02.00.00.00.	Município de Alto Piquiri	1.692.226,76
1.7.3.8.02.1.1.02.03.00.00.00.	Município de Altônia	1.763.730,66
1.7.3.8.02.1.1.02.04.00.00.00.	Município de Brasilândia do Sul	798.159,19
1.7.3.8.02.1.1.02.05.00.00.00.	Município de Cafezal do Sul	447.380,62
1.7.3.8.02.1.1.02.06.00.00.00.	Município de Douradina	1.068.419,75
1.7.3.8.02.1.1.02.07.00.00.00.	Município de Esperança Nova	349.260,55
1.7.3.8.02.1.1.02.08.00.00.00.	Município de Francisco Alves	1.258.456,11
1.7.3.8.02.1.1.02.09.00.00.00.	Município de Icaraíma	830.333,26
1.7.3.8.02.1.1.02.10.00.00.00.	Município de Iporã	1.281.126,98
1.7.3.8.02.1.1.02.11.00.00.00.	Município de Ivaté	815.250,89
1.7.3.8.02.1.1.02.12.00.00.00.	Município de Maria Helena	732.935,80
1.7.3.8.02.1.1.02.13.00.00.00.	Município de Mariluz	719.760,12
1.7.3.8.02.1.1.02.14.00.00.00.	Município de Nova Olímpia	409.539,94
1.7.3.8.02.1.1.02.15.00.00.00.	Município de Perobal	772.651,18
1.7.3.8.02.1.1.02.16.00.00.00.	Município de Pérola	687.128,27
1.7.3.8.02.1.1.02.17.00.00.00.	Município de São Jorge do Patrocínio	823.698,82
1.7.3.8.02.1.1.02.18.00.00.00.	Município de Tapira	566.046,83
1.7.3.8.02.1.1.02.19.00.00.00.	Município de Xambrê	936.797,33
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	270.500,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	270.500,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios - Principal	270.500,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	IRRF - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	270.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	1.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.844.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.844.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1.500.000,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00
2.4.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	344.000,00
2.4.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	344.000,00
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	344.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00.	Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	344.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.01.00.00.00.	Município de Alto Paraíso	7.658,94
2.4.3.8.01.1.1.01.02.00.00.00.	Município de Alto Piquiri	24.317,01
2.4.3.8.01.1.1.01.03.00.00.00.	Município de Altônia	49.011,47

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.3.8.01.1.1.01.04.00.00.00.	Município de Brasilândia do Sul	7.666,10
2.4.3.8.01.1.1.01.05.00.00.00.	Município de Cafezal do Sul	10.248,55
2.4.3.8.01.1.1.01.06.00.00.00.	Município de Douradina	17.785,65
2.4.3.8.01.1.1.01.07.00.00.00.	Município de Esperança Nova	4.706,21
2.4.3.8.01.1.1.01.08.00.00.00.	Município de Francisco Alves	15.325,04
2.4.3.8.01.1.1.01.09.00.00.00.	Município de Icaraíma	21.115,83
2.4.3.8.01.1.1.01.10.00.00.00.	Município de Iporã	35.788,69
2.4.3.8.01.1.1.01.11.00.00.00.	Município de Ivaté	17.950,49
2.4.3.8.01.1.1.01.12.00.00.00.	Município de Maria Helena	14.228,50
2.4.3.8.01.1.1.01.13.00.00.00.	Município de Mariluz	24.424,50
2.4.3.8.01.1.1.01.14.00.00.00.	Município de Nova Olímpia	13.146,33
2.4.3.8.01.1.1.01.15.00.00.00.	Município de Perobal	13.504,67
2.4.3.8.01.1.1.01.16.00.00.00.	Município de Pérola	24.386,29
2.4.3.8.01.1.1.01.17.00.00.00.	Município de São Jorge do Patrocínio	14.431,58
2.4.3.8.01.1.1.01.18.00.00.00.	Município de Tapira	13.941,85
2.4.3.8.01.1.1.01.19.00.00.00.	Município de Xambrê	14.362,30
	Total:	**26.459.500,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	24.615.500,00
Receita Patrimonial	32.100,00
Transferências Correntes	24.582.400,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Receitas de Capital	1.844.000,00
Transferências de Capital	1.844.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.880.200,00	24.366.200,00	213.100,00	26.459.500,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.122.0001.0.000.	Apoio Administrativo	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.122.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Consórcio	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.880.200,00	21.089.900,00	213.100,00	23.183.200,00
10.302.0002.0.000.	Serviços de Saúde	1.880.200,00	21.089.900,00	0,00	22.970.100,00
10.302.0002.1.001.	Ampliação e Reforma do Consórcio	1.880.200,00	0,00	0,00	1.880.200,00
10.302.0002.2.002.	Manutenção das Atividades de Saúde	0,00	15.197.000,00	0,00	15.197.000,00
10.302.0002.2.003.	Manutenção do Convênio QaliCIS	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00
10.302.0002.2.004.	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
10.302.0002.2.005.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
10.302.0002.2.006.	Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo	0,00	3.370.200,00	0,00	3.370.200,00
10.302.0003.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	183.100,00	183.100,00
10.302.0003.0.001.	Encargos Especiais	0,00	0,00	183.100,00	183.100,00
10.302.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		1.880.200,00	**24.366.200,00**	**213.100,00**	**26.459.500,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.880.200,00	24.366.200,00	213.100,00	26.459.500,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.122.0001.0.000.	Apoio Administrativo	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.122.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Consórcio	0,00	3.276.300,00	0,00	3.276.300,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.880.200,00	21.089.900,00	213.100,00	23.183.200,00
10.302.0002.0.000.	Serviços de Saúde	1.880.200,00	21.089.900,00	0,00	22.970.100,00
10.302.0002.1.001.	Ampliação e Reforma do Consórcio	1.880.200,00	0,00	0,00	1.880.200,00
10.302.0002.2.002.	Manutenção das Atividades de Saúde	0,00	15.197.000,00	0,00	15.197.000,00
10.302.0002.2.003.	Manutenção do Convênio QaliCIS	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00
10.302.0002.2.004.	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
10.302.0002.2.005.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
10.302.0002.2.006.	Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo	0,00	3.370.200,00	0,00	3.370.200,00
10.302.0003.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	183.100,00	183.100,00
10.302.0003.0.001.	Encargos Especiais	0,00	0,00	183.100,00	183.100,00
10.302.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		1.880.200,00	**24.366.200,00**	**213.100,00**	**26.459.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **26.459.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021
EMENTA: APROVA PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021 E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 14 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde do Município de Cafezal do Sul, para o exercício 2021.
Art. 2º - APROVAR a PACTUAÇÃO 2021, que é o instrumento que traz as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para exercício 2021, onde estão contempladas metas pactuadas no Sistema de Pactuação Inter federativa 2021.
Cafezal do Sul-PR, 14 de abril de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 002/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.563.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.295.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.295.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.531.400,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	240.400,00		
11.000	Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos So	1.860.000,00		
31.319	Programa C.E.O.	173.000,00		
31.322	Produção CAPS	258.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690.300,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	300,00		
11.000	Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos So	570.000,00		
31.319	Programa C.E.O.	50.000,00		
31.322	Produção CAPS	70.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	71.600,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	100,00		
11.000	Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos So	71.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	100,00		
11.000	Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos So	1.000,00		
31.322	Produção CAPS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	1.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.266.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.266.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	100,00		
11.002

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	01.000.00.000.0000.0.000.	**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**	
	01.001.00.000.0000.0.000.	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
	01.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	01.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	01.001.10.122.0001.0.000.	**Apoio Administrativo**	
	01.001.10.122.0001.2.001.	**Manutenção das Atividades do Consórcio**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.246.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.595.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.595.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.265.100,00
1	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
2	3.1.90.11.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**1.265.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.100,00
3	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
4	3.1.90.13.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**330.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.651.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.651.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.100,00
5	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
6	3.3.90.14.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.100,00
7	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
8	3.3.90.30.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**250.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
9	3.3.90.33.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**4.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10	3.3.90.34.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**50.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
11	3.3.90.35.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12	3.3.90.36.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.600,00
13	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
14	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
15	3.3.90.39.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**1.200.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.100,00
16	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
17	3.3.90.40.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**100.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.100,00
18	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
19	3.3.90.47.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.100,00
20	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
21	4.4.90.52.00.00	**11.003 - Recursos de Contratos de Rateio - Investimentos**	**30.000,00**
	01.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	01.001.10.302.0002.0.000.	**Serviços de Saúde**	
	01.001.10.302.0002.1.001.	**Ampliação e Reforma do Consórcio**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.100,00
22	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
23	3.3.90.39.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**80.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.800.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.800.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.100,00
24	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
25	4.4.90.51.00.00	**11.003 - Recursos de Contratos de Rateio - Investimentos**	**300.000,00**
26	4.4.90.51.00.00	**31.326 - Ministério da Saúde - Ampliação e Reforma do Cisa**	**1.500.000,00**
	01.001.10.302.0002.2.002.	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.197.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	860.400,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.300,00
27	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**110.300,00**
28	3.1.90.11.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**560.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.100,00
29	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
30	3.1.90.13.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**190.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.336.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.336.600,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
31	3.3.90.32.00.00	**1.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**350.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.100,00
32	3.3.90.34.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
33	3.3.90.34.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.461.600,00
34	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
35	3.3.90.39.00.00	**1.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**2.752.000,00**
36	3.3.90.39.00.00	**1.499 - Programas Especias do SUS - FAEC - SAI - Tratamentos Odontológicos/Órteses e Próteses**	**100,00**
37	3.3.90.39.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**10.709.400,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	374.900,00
38	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
39	3.3.90.40.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**374.800,00**
	01.001.10.302.0002.2.003.	**Manutenção do Convênio QaliCIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.350.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.346.100,00
40	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
41	3.3.90.39.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**96.000,00**
42	3.3.90.39.00.00	**31.331 - Convênio QaliCIS**	**1.250.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.100,00
43	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
44	3.3.90.40.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**4.000,00**
	01.001.10.302.0002.2.004.	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	666.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.000,00

45	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**130.000,00**
46	3.1.90.11.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**35.000,00**
47	3.1.90.11.00.00	**31.319 - Programa C.E.O.**	**173.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.100,00
48	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
49	3.1.90.13.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**50.000,00**
50	3.1.90.13.00.00	**31.319 - Programa C.E.O.**	**50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	228.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
51	3.3.90.14.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.100,00
52	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
53	3.3.90.30.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**100.000,00**
54	3.3.90.30.00.00	**31.319 - Programa C.E.O.**	**1.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.100,00
55	3.3.90.34.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
56	3.3.90.34.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**110.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00
57	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
58	3.3.90.39.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**15.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100,00
59	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
60	4.4.90.52.00.00	**11.003 - Recursos de Contratos de Rateio - Investimentos**	**15.000,00**
61	4.4.90.52.00.00	**31.319 - Programa C.E.O.**	**1.000,00**
	01.001.10.302.0002.2.005.	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	489.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.000,00
62	3.1.90.11.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**258.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
63	3.1.90.13.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**70.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
64	3.3.90.14.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
65	3.3.90.30.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
66	3.3.90.33.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**1.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
67	3.3.90.34.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
68	3.3.90.36.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**65.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
69	3.3.90.39.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**40.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
70	3.3.90.40.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**3.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
71	3.3.90.47.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
72	4.4.90.52.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**1.000,00**
	01.001.10.302.0002.2.006.	**Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.370.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.370.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.370.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.100,00
73	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
74	3.3.90.30.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**1.000.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.370.100,00
75	3.3.90.32.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
76	3.3.90.32.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**2.370.000,00**
	01.001.10.302.0003.0.000.	**Encargos Especiais**	
	01.001.10.302.0003.0.001.	**Encargos Especiais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	71.600,00
81	3.1.90.91.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
77	3.1.90.91.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**71.500,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
78	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
79	3.1.90.94.00.00	**11.000 - Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais**	**1.000,00**
80	3.1.90.94.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
82	3.2.90.21.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.700,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.100,00
83	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
84	3.3.90.47.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**4.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.100,00
85	3.3.90.91.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**100,00**
86	3.3.90.91.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**50.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00
87	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
88	3.3.90.93.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**20.000,00**
89	3.3.90.93.00.00	**31.319 - Programa C.E.O.**	**1.000,00**
90	3.3.90.93.00.00	**31.322 - Produção CAPS**	**1.000,00**
91	3.3.90.93.00.00	**31.326 - Ministério da Saúde - Ampliação e Reforma do Cisa**	**2.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.200,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.200,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.200,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.200,00
92	4.6.90.71.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
93	4.6.90.71.00.00	**11.002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes**	**14.200,00**
	01.001.10.302.9999.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	01.001.10.302.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
94	9.9.99.99.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
		TOTAL:	**26.459.500,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.154/2019, decorrente de PREGÃO n°39/2019 de Contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimentos de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede no endereço RUA AMAZONAS, 180, CENTRO, CONJUNTO SERINGUEIRA PARAÍSO DO NORTE-PR neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO,** portador do RG n° 9.346.088, portador do CPF sob n° 894.323.048-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/08/2022. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA-EPP
CNPJ:808.905.020-00174

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
RG:9.346.088
CPF:894.323.048-68
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS E OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2021 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO E AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	3.570,00	Três mil quinhentos e setenta reais	Até 30 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1169 **Protocolo Data:** 30/08/2021
Documento Nº: 34/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 30/08/2021 às 11:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5ZDF3-3WXS3-C4KOX-6JV1Z-LQKXM

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 65188209934
Data 30/08/2021 11:12

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 30/08/2021 11:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FREQUENTE COMO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO (LOTE).
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 15 de setembro de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO (LOTE), de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada para prestação de serviços de cursos de Informática, especificamente denominado CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR, para atender a Secretaria de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-Pr.
O Edital nº. 26/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 16 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 020/2021
De 30 de agosto de 2021
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue;

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO	
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021	(10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2021 (30/08/2021).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
Objetivo: Contratação da empresa para capacitação dos conselheiros do município de Esperança Nova/PR, com novas técnicas e conhecimento das funções e responsabilidades ora assumido, proporcionando melhorias no atendimento ao público na

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 50/2021

Ementa: Altera data da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data da sessão ordinária do dia 06 de setembro (segunda-feira), em virtude do decreto nº 33 de 30 de agosto que determina ponto facultativo (em razão do feriado nacional de 07 de setembro), para dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1170 **Protocolo Data:** 30/08/2021
Documento Nº: 50/2021 **Processo Nº:** 283/2021

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 30/08/2021 às 10:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
YGP8V-A0P15-J77NV-8WJGN-6CIX0

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 30/08/2021 11:07

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 30/08/2021 11:06

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, que antecede o Feriado Nacional do dia 07 de setembro.

Considerando o Feriado Nacional do dia 07 de setembro, em que se comemora a Declaração da Independência do Brasil;

Considerando o Decreto nº 312/2021, de 26 de agosto de 2021, do Poder Executivo Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 08 de setembro, quarta-feira.

Art.2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1168 **Protocolo Data:** 30/08/2021
Documento Nº: 33/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 30/08/2021 às 10:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SIQD7-A5QOC-DEO91-1TTOC-TXYS7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 30/08/2021 11:06

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 799 DE 30 AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concessão de Diária.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica autorizado o Senhor **EDÉLCIO DEL QUIQUI**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na Lei Municipal Nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias +30% para custear de despesas com hospedagem, alimentação e transporte nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, onde o este estará cumprindo a seguinte agenda: ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2021, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.942/2021
DATA: 30/08/2021.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Concorrência Pública.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INDÚSTRIA DE PALLETS E BLOCOS ICARAÍMA LTDA - ME CNPJ 41.999.153/0001-71, o resultado do processo de Concorrência n° 003/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa INDÚSTRIA DE PALLETS E BLOCOS ICARAÍMA LTDA - ME, o resultado do processo de Concorrência n° 003/2021 que tem como objeto CONCESSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL PÚBLICO:
"- lotes urbanos n.º 388/Rem-3, da subdivisão do lote n.º 388/Rem, da subdivisão do lote n.º 388, da Nova Chácara Icaraíma e parte da Reserva do Aeroporto, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 6.160m2 contendo um Galpão coberto com 240,00m2, uma construção tipo alojamento com área de 360,00m2 e uma capela/igreja com área construída de 30,00m2".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 367/2021
DATA: 30/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 111/2021 Empresa: L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1218 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 066/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**
42 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física — 20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**
76 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — 44.000,00
79 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais — 10.000,00
Fonte – 01102 -	FUNDEB 30%
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
001.04.122.1050.2.046-	**Encargos e Obrigações Especiais do Município**
329 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**
413 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física — 75.000,00
420 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas — 5.000,00
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. VINC. 15%
414 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 100.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
001.10.301.1300.6.043-	**Ações da Clínica da Mulher e da Criança**
444 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — 3.000,00
446 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil — 1.800,00
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. VINC. 15%
19 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
001.18.541.1650.3.064-	**Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável**
474 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
	SOMA — **278.800,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), proveniente do produto da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 -	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
001.04.121.1050.2.007-	**Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação.**
72 – 3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica — 10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
07 -	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
001.04.123.1051.2.008-	**Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias**
51 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais — 10.000,00
52 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil — 10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil**
124 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — 54.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**
390 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — 84.800,00
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. VINC. 15%
389 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — 100.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres
19 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
001.18.541.1650.3.064-	**Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável**
471 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo — 1.000,00
473 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física — 9.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
	SOMA — **278.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de agosto de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1218 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 067/2021.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º; 019/2020.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

01 (uma) vaga de Professor 20 horas semanais.

Art. 2º.– A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais diamas atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.009.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 Zona Armazém Fone: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 081/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.001.04.122.0001.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 30 de agosto de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº. 12.137.995/0001-16, para a contratação de 05 (cinco) taxas de inscrição para o Curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS; OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", que será promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, em Maringá-PR., perfazendo um total de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Douradina, 30 de agosto de 2021.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, no total de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 30 de agosto de 2021.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 149/2021
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Liliã dos Santos Martins, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e aberto pelo Edital nº 001, de 25 de março de 2020, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 24 de Abril de 2020; e
Considerando o Decreto de nº 40, de 04 de Maio de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Liliã dos Santos Martins, ocupante do cargo de Enfermeira-PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.278.012-4-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-86, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a contar de 31/08/2021, tendo em vista o pedido de exoneração conforme protocolo nº 434/2021 de 27/08/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

** Elotech **
30/08/2021
Pág. 1/3

Decreto nº 163/2021 de 20/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
257 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
258 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
423 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
444 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
459 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.04.782.0002.2.042.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
226 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
279 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
454 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
455 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
457 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
		Total Redução:	**400.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

** Elotech **
26/08/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 164/2021 de 20/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
565 - 3.1.90.11.00.00	35494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
566 - 3.1.90.13.00.00	35494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.009.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 Zona Armazém Fone: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 082/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 31/08/2021
Data do Retorno: 31/08/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir enfermeiras do Consórcio para fazer a renovação do COREN na cidade de Maringá – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 438/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 165/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 165/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal, sendo a empresa vencedora:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 392
DE 30 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/08/2021 06:00h/17:00h Maringá- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 30 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/08/2021 09:00h/20:00h Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393
DE 30 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/08/2021 06:00h/17:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
1101109.272.1200.2.100* 001Manutenção das Atividades de IPEN3.3.90.35.003.000,00
TOTAL3.000,00
* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
1101109.272.1200.2.100* 001Manutenção das Atividades de IPEN3.3.90.30.003.000,00
TOTAL3.000,00
* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 30 de Agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 172/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: S R MIRANDA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 86.724.945/0001-71
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de agosto de 2022.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 245.215,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021
Pregão Presencial nº 164/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.
Valor Total: R$ 119.727,60 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021
Pregão Presencial nº 164/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.
Valor Total: R$ 1.020,78 (um mil e vinte reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021
Pregão Presencial nº 164/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.
Valor Total: R$ 5.351,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021
Pregão Presencial nº 164/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.
Valor Total: R$ 180.130,48 (cento e oitenta mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2021
Pregão Presencial nº 177/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ nº 73.261.935/0011-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.
Valor Total: R$ 408.099,00 (quatrocentos e oito mil e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021
Pregão Presencial nº 165/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.110.511/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.
Valor Total: R$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 24 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 432/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 164/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 164/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal, sendo as empresas vencedoras:
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora dos itens 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de R$ 119.727,60 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.020,78 (um mil e vinte reais e setenta e oito centavos);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0001-72, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.351,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
A. CARNEVALI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 da licitação, com valor total máximo de R$ 180.130,48 (cento e oitenta mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos);
R. A. MORAES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.134.537/0001-30, vencedora dos itens 12 e 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.702,99 (doze mil e setecentos e dois reais e noventa e nove centavos);
CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 09, 23, 25 e 27 da licitação, com valor total máximo de R$ 30.203,18 (trinta mil e duzentos e três reais e dezoito centavos);
Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 33 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 151/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MULTIPLANTA TECNOLOGIA VEGETAL LTDA – EPP; CNPJ: 41.744.434/0001-83, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 037/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 037/2021, em favor empresa MULTIPLANTA TECNOLOGIA VEGETAL LTDA – EPP, que tem como objeto aquisição de mudas de banana BRS princesa para atender o ''programa de incentivo a fruticultura'' da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Ivaté/PR, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 154/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA, CNPJ: 03.881.700/0001-20, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 040/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 040/2021, em favor empresa V TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA, que tem como objeto aquisição de disco de grade para o implemento grade arador para prestação de serviço aos produtores rurais que atende as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 192/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2021.

Modalidade: Concorrência Pública n° 009/2021
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 357/2021
Data: 30.08.2021
Ementa: dispõe sobre a forma de pagamento do auxílio alimentação referente as Leis Municipais nºs 2.123/2019 de 23.12.2019, 2.100/2019 de 26.06.2019 que alteraram a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o trâmite da Rescisão contratual em face da empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP, data de 13/08/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2021 do Pregão Presencial nº 144/2019, conforme memorando online nº 087/2020;
Considerando o fato de a empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP estar inadimplente com relação ao comércio local, atrasando o repasse no pagamento de valores aos estabelecimentos credenciados, conforme se observa no PD 3560/2021, e, assim causar a interrupção do atendimento aos servidores públicos municipais contemplados com o crédito do auxílio alimentação, conforme as Leis Municipais n°s 2123/2019 de 23.12.2019, 2.100/2019 de 26.06.2019 que alteraram a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018;
Considerando que pelos motivos acima ainda não foi possível a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão alimentação, e que, encontra-se em trâmite novo processo licitatório para contratação de novo prestador de serviços;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, não pode deixar de honrar com o pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais durante o período do processo licitatório para contratação da nova empresa de gerenciamento do cartão alimentação;
Considerando o contido nos memorandos nºs 16.382/2006, 177/2019 e 087/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o valor do auxílio alimentação, mediante pagamento de caráter excepcional, aos servidores públicos Municipais que possuem direito ao recebimento do cartão auxílio alimentação, descrito na Lei Municipal nº 2.123/2019 de 23.12.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018, enquanto perdurar os trâmites licitatórios para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do cartão alimentação e credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.
Parágrafo único. Para todos os fins, o auxílio alimentação, tal como disposto na Lei Municipal nº 2.043/2018 não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, sendo considerado de caráter indenizatório.
Art. 2º O pagamento de caráter excepcional do auxílio alimentação não se tornará direito adquirido e tão logo contratada empresa e finalizado o credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, será restabelecido o fornecimento do auxílio alimentação mediante cartão magnético.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.
Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 350/2021 de 24 de agosto de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021
Pregão Eletrônico nº 131/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.
Valor Total: R$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021
Pregão Eletrônico nº 131/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMH CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.
Valor Total: R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021
Pregão Eletrônico nº 131/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.437.236/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.
Valor Total: R$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 439/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município, sendo as empresas vencedoras:
C F ANTONELLI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais);
CMH CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais);
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.944/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 209 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 20.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01. GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 743 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 20.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01. GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 5.943/2021
DATA: 30/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2021, em favor da empresa JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES GERENCIAIS, PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E ORÇAMENTO EFICIENTE NO AMBITO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS AINDA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COMPLEMENTAR DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, INCREMENTOS DE RECEITAS SEM AUMENTAR TRIBUTOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS COMO RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE ISSQN E TREINAMENTO DO FPM. O ESCOPO DO TRABALHO CONSISTE AINDA ALÉM DO ESTUDO, ANÁLISE E TREINAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO PERMANENTE DE DIAGNÓSTICO DAS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ONDE SERÃO REALIZADOS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO ESCRITA (LEGISLAÇÃO) BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS PARA PLANEJAR AÇÕES A SEREM DEFLAGRADAS NAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE DADOS, SERÁ REALIZADO POR FIM O MAPEAMENTO, DIAGNÓSTICO COM ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E MECANISMOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EXISTENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 275/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de representante e suplente do município de Ivaté no Programa Leite das Crianças.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Nomear representante e suplente junto à CMPLC – Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, instituído pelo Governo do Estado do Paraná:
Representante:
SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI
CPF: nº 883.649.769.-15
Cargo: Psicóloga
Suplente:
MARIA SALETE DA SILVA SOUZA
CPF: nº 765.432.009-44
Cargo: Auxiliar Administrativo
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.944/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01. GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 743 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01. GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Rec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL N° 005/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.002/2021) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO.

A comissão especial do processo seletivo n° 001/2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **DIVULGAR** a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme quadros abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	15	1
GERLEIDE DAVI MENDES	605.529.183-50	3	2
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	3	3
LUANA DE FREITAS DA SILVA	106.397.769-06	1	4
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	5
NILVA GARCIA TEJADA DE O.	733.461.609-04	0	6
MARIA CRISTINA LONGAS	026.693.719-57	0	7
CARMEN SILVA J. DE CARVALHO	057.183.589-90	0	8
ELIANE C. QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	0	9
PATRÍCIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	0	10
CIRLENE ROSE MATIAS DE AQUINO	047.147.189-59	0	11
ANDRESSA DE FÁTIMA MARTINS	069.756.699-45	0	12
CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	057.140.429-48	0	13
THAIS FERNANDA DANTAS	079.910.239-31	0	14
DAIANI C. OZILHIRE PEREIRA	068.886.689-16	0	15
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	0	16
ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	070.332.039-42	0	17
THAISA FERNANDA DA SILVA	096.569.479-83	0	18
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.070.109-94	0	19
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	20
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	0	21
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	22
KÉSSIA TAIANA DE GOUVEIA	188.324.629-35	0	23

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	6	1
CÉSAR AUGUSTO PICCO	088.223.499-46	3	2
ADRIANO FARIA DANIEL	015.484.896-95	0	3
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	4
ELOIZE DO CARMO	022.056.849-90	0	5
ELIANE C. QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	0	6
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-00	0	7
THAIS MARTINS LAERA	079.910.239-31	0	8
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	9
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	0	10
MARCELO DOS SANTOS BORGES	103.043.689-46	0	11
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	0	12
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	13
GUILHERME ANACLETO DA SILVA	123.448.719-50	0	14

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSELI MOREIRA DA COSTA	022.634.849-06	51	1
VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA	960.521.989-15	21	2
CRISTIANA DO NASCIMENTO	031.939.099-39	18	3
MARIA ROSIMEIRE PEREIRA GOULARTE	008.215.839-80	15	4
NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	023.937.289-10	12	5
MARIA LOURENÇO	178.257.538-36	12	6
ELIZABETI DE FARIAS	776.095.069-15	12	7
SOLANGE DOS SANTOS FONSECA	979.897.979-68	12	8
ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.665-7	12	9
VILMA ALVES SILVA	030.604.449-86	9	10
IANE CAROLINE GOMES	063.330.839-09	9	11
THAIS MARTINS LAERA	079.910.239-31	9	12
THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	101.367.789-76	9	13
ANISIA SOARES DE OLIVERIA	116.382.829-78	6	14
NEUZA DOS SANTOS	265.707.708-02	6	15
LEONICE MARTINS BARROS	945.617.379-87	6	16
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	3	17
TEREZA COGO	047.573.429-77	3	18
OTILIA FERNANDES DE LIMA	864.600.139-34	3	19
LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO	782.732.189-53	3	20
CLEIDE INEZ DA SILVA	298.187.048-35	3	21
ADRIANA BARBOSA GOMES	008.025.259-11	3	22
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998.79	3	23
LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	040.594.589-29	3	24
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	053.169.969-25	3	25
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	068.519.269-54	3	26
LAURA VANESSA DA FONSECA	107.510.529-30	3	27
MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	465.248.858-05	3	28
AIDE WEBER PEREIRA	782.730.809-00	0	29
MARGARETH DA SILVA BACHEGA	760.831.369-20	0	30
OLINDA ALVES CAMARGO	054.459.279-46	0	31
ROSINEI SILVA RAMOS	021.867.659-00	0	32
ELIZABETH LOURDES DA SILVA	027.809.959-98	0	33
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	0	34
ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	0	35
JOSINÉIA DA SILVA	009.433.769-12	0	36
EDNA CRISTINA TOMAZINI DE SANTANA ABREU	042.173.929-07	0	37
CELIA ADRIANA DA SILVA	009.244.259-54	0	38
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-00	0	39
CIRLENE ROSE MATIAS DE AQUINO	047.147.189-59	0	40
FABIANA DE SOUZA KERR	007.850.059-19	0	41
VANILDA DE MELO CHAVES	060.053.929-64	0	42
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	059.360.959.08	0	43
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	0	44
CLAUDINÉIA DE OLIVERIA MARQUES DOS SANTOS	063.166.939-66	0	45
ROSILDA ALVES DE FRANCA	080.676.379-54	0	46
LEILA CESARIO PEREIRA	086.714.449-10	0	47
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	098.229.899-46	0	48
ANA PAULA OLIVEIRA	086.534.149-40	0	49
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	50
GABRIELA GUIDO RAMOS	101.080.489-85	0	51

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00	61	1
ELISANGELA MARTINS TORINO	007.759.359-64	49	2
MARIA GORETI SCARABELOT	122.508.168-83	38	3
MARCELO ZADRA	775.369.409-04	35	4
DANIELA DANISA PERASSOLO	012.332.650-83	34	5
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-42	31	6
SIRLENE XAVIER DE SOUZA	095.556.398-41	24	7
IVANIR ALVES DOS SANTOS	985.727.509-59	23	8
SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	812.731.009-30	22	9
LEDA MARIA CARDOSO C. BELLATO	217.013.258-96	17,5	10
MARIA DE FATIMA DA ROSA	007.875.849-70	16,5	11
GISELE CAROLINE PEREIRA	081.737.789-14	16	12
ANA CRISTINA GALDINO PINTO	959.143.587-87	15	13
JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85	15	14
ADRIANA CREMONEZI OLMO	787.459.189-53	13	15
MARIA APARECIDA DA COSTA	389.345.402-06	12	16
ALINE MANI DE OLIVEIRA	054.772.329-60	11	17
DARLENE SANTOS DA ROSA	812.070.260-34	10	18
IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL	075.915.229-22	6	19
KARINA DA SILVA ARAÚJO	057.160.229-01	5	20
ALINE RIVAROLA ARAUJO	003.034.821-84	3	21
MARCELO QUEIROZ CAVALLI	403.882.358-02	2	22

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KELEN M. WAKASSUGUI DE ROCCO	999.410.409-82	83	1
FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI	009.340.269-47	73	2
THAÍS CHIQUETTI	003.832.679-51	66	3
LILIÃ DOS SANTOS	066.587.749-86	39	4
MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	106.504.742-87	37	5
EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	286.283.528-56	32	6
DANIELE PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	082.430.099-81	26	7
ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	733.466.169-91	25	8
FERNANDA PRIMON ROMERO	060.381.929-05	25	9
ROSIMERI LIMA R. RODRIGUES	832.659.371-00	24	10
WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA D.	770.992.652-53	24	11
ANA PATRICIA COURA DE LIMA	091.142.179-37	22	12
BÁRBARA ALMEIDA VILASBOAS	061.591.376-89	21	13
MARIA DE FATIMA DA SILVA	098.755.999-05	21	14
LUCAS DE SOUZA C. SANTOS	092.797.249-24	16	15
KELYN MÁBILA N. BOVE	066.119.089.78	9	16
ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	060.766.163-18	7	17
DALILA PONTES M. GOUVEIA	066.624.025-67	7	18
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	050.740.053-45	6	19
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	033.574.482-62	5	20
BRUNA SOARES DA SILVA	040.210.325-41	4	21
ROGER DOS SANTOS	072.632.549-05	4	22
TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	100.697.739-20	3	23
ALINE ALVES CARVALHO	405.778.198-60	1	24
MOLGANA MARA ROCHA	418.181.658-30	0	25
BRUNO FLORIANO DE FARIA	087.066.619-39	0	26

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA CANOVA MOREIRA	027.629.369-00	57	1
VANESSA STEVANATO	075.677.519-17	22	2
LUIZ GABRIEL DE CARVALHO VIANA	078.889.929-51	16	3
JEAN MARCOS BUSSOLARO	085.192.679-71	13	4
JOSICLEIDE FELIZ DE FARIAS	112.065.484-01	12	5
SARAH SILVEIRA MAGALHÃES	071.059.515-86	8	6
ANA REGINA KRIEGER	083.043.209-40	1,5	7

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CAROLINE ROMANO PIRES	040.416.379-37	78	1
ANA PAULA DA SILVA	052.216.549-46	36	2
CLERIS LUCIA GUSATTO	049.292.989-03	30	3
JADE OLIVEIRA SANTOS	040.677.551-63	27	4
ELAINE MENOIA ROCHA	036.475.579-27	28	5
MARCÉLIA RIBEIRO MARINHO	008.687.042-45	20	6
LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	082.466.989-40	19	7
MARÍLIA ABBAD MOSQUIER	027.497.670-67	18	8
MARIANA MOREIRA	079.333.889-14	14	9
DANUBIA A. DA SILVA GOMES	089.681.189-14	12	10
MARIA IVONE DOS SANTOS	022.393.868-86	10	11
JOZIANE VITAL FARIAS DA SILVA	991.757.032-20	9,5	12
TAIARA CRISTINA FENNER MATIAS	054.554.731-82	6	13
DANIELE ESPADIN	080.843.019-00	5	14
GEOVANA MIRELLI DOURADO	084.297.249-82	4	15
BEATRIZ DE OLIVEIRA MAZETTO	438.647.138-38	3	16
JULIANA FREGADOLLI MACIEL	054.633.311-70	3	17

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	027.673.139-51	55,5	1
MÔNICA DA SILVA	009.710.989-48	42	2
MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	058.206.369-88	33	3
CINTIA SIQUEIROLO OSELIERI	004.973.769-46	32,5	4
DEBORA REINA DOS ANJOS	094.435.889-60	28	5
SANDRO MASSARU UEKI	035.972.239-31	25	6
JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES	061.936.319-33	20	7
RENATA SABINO GUIMARÃES	025.443.082-14	19,5	8
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	960.122342-87	15	9
MILENA VALENTIM	102.471.609-03	15	10
AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	070.176.279-97	11	11
TATIANE DE MAGALHÃES	026.797.032-35	10	12
BARBARA UHLMANN MENEGASSI	112.225.389-38	8,5	13
GUILHERME GARCIA BRAZ	080.287.256-51	8	14
NAIANE RODRIGUES FREIRE	064.216.389-88	7	15
BRUNA CAROLINI KTRIK DO CARMO	083.234.419-28	7	16
ELEDIANE DE MELO HINKEL	008.271.489-41	4	17
EUDA RIBEIRO DA SILVA	818.366.782-15	3	18
MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	054.660.449-89	0	19

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	335.844.468-64	19	1
VALERIA ALVES DA SILVA	077.608.789-40	12	2
MEIRE LUCI FERREIRA	709.902.479-53	12	3
VANESSA DA CRUZ BEZERRA	084.441.669-01	11	4
ANGELICA JOSE DA SILVA	081.761.039-18	11	5
MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	028.554.879-43	6	6
FRANCIELE SIBIM	050.841.409-11	6	7
PATRICIA DE OLIVEIRA MARQUES	250.394.349-52	6	8
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	081.413.479-41	6	9
ELIARA DE LIMA DA SILVA	092.530.639-80	5	10
NATALIA DOMINGUES PEREIRA	082.410.819-10	4	11
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	008.259.559-39	3	12
TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	094.475.489-97	3	13
LURDES FLAUSINO DA SILVA	178.870.948-95	2	14
SANTA DIAS DA SILVA	796.959.739-49	1	15
ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	004.005.239-73	1	16
MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	069.774.229-63	0	17
JEISIANE LOPES DE SOUZA	083.449.699-54	0	18

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELLEN ROSA HEIDERICHE BRAGA	084.148.148-24	54	1
CRISTIANA MARIA DE SOUZA	038.813.069-51	33	2
CLÁUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	348.576.788-37	10	3
DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI	867.707.479-72	6	4
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	6	5
SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	737.520.969-34	5	6
ESDRAS GOULART DE BARROS	725.478.712-20	5	7
LUZIA DE FREITAS	041.054.159-13	3	8
BRUNA DA COSTA VACARI	060.025.349-03	3	9
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	2	10
CINTHIA PAULA TOLEDO	034.857.569-62	2	11
LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	060.022.539-98	2	12
EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	092.582.449-66	2	13
NAYARA DA SILVA FONSECA	101.931.379-09	2	14
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	2	15
SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	481.273.438-03	2	16
EVA FERNANDES RODRIGUES	048.839.559-31	0	17
ELIANA APARECIDA BURGO DE O.	057.223.749-97	0	18
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	0	19
MARILENE CIOLIN	077.233.099-96	0	20
THAIS FERNANDA DANTAS	072.431.819-45	0	21
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	0	22
THAISA FERNANDA DA SILVA	096.569.479-83	0	23
BRUNA CRISTINA ROSA DE SOUZA	097.953.589-10	0	24
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.070.109-94	0	25
GABRIELA LEAL DE FARIAS	078.580.599-04	0	26
ÉRICA FERNANDA DA COSTA DA SILVA	064.478.539-08	0	27
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	0	28
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	29
LUANA DE FREITAS DA SILVA	106.397.769-06	0	30
FRANCIELLE ANDRADE DE SOUZA	061.933.271-93	0	31
LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA	109.143.209-04	0	32
ESTELA TOMAZELA SILVA	108.586.129-50	0	33
ANA PAULA PEREIRA MENDES	118.760.439-97	0	34
MARIA EDUARDA VALENTIM	108.864.339-67	0	35
RAFAELA DE CARVALHO	105.952.269-14	0	36
THAYANE ARIELLY VIANA CARDOSO	028.296.711-71	0	37

CARGO: GARI	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELIZABETI DE FARIAS	776.095.069-15	12	1
IZAIAS CARLOS COELHO	618.558.559-68	9	2
ELVINO FRANCOSKI	775.225.759-15	9	3
MAYCON DO NASCIMENTO FARIAS	102.344.079-21	9	4
LEONICE MARTINS BARROS	945.617.379-87	6	5
RONALDO MARQUES DE SOUZA	039.580.129-06	6	6
ANTONIO SANTANA CONRADO	041.441.629-58	6	7
ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	370.699.429-15	3	8
BENEDITO APARECIDO VIEIRA	005.018.269-20	3	9
ALDEMIR DE CAMARGO	076.689.449-58	3	10
APARECIDO TAVARES DE FREITAS	553.357.489-15	0	11
JONAS RODRIGUES VELASQUEZ	922.217.851-34	0	12
SAMUEL MARTINS DA SILVA	032.470.659-62	0	13
JOSÉ NOÉ PEREIRA PINTO	033.570.324-06	0	14
CLAUDIA PUCHETTI	039.706.529-95	0	15
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	066.712.209-39	0	16
ROGERIO DE LIMA	010.857.149-18	0	17
JULIANA CAMPOS FREIRE	103.339.479-32	0	18
BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI	102.577.409-45	0	19

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PETRONILO NORATO	326.261.939-68	93	1
REGINALDO AGUIAR BIZARI	775.225.599-87	30	2
JOÃO DOS SANTOS	300.801.939-00	27	3
JOSÉ CARLOS FERNANDES	725.801.279-68	21	4
ADELSON DE JESUS MARTINS	046.572.729-85	9	5
ROBERTO MENEGUIN	210.285.169-91	3	6
ADELCIO VICENTE DA SILVA	555.529.349-91	3	7
BRUNO CARVALHO HENRIQUE	339.207.178-13	3	8
ANDRÉ ANGELO DO NASCIMENTO	084.100.309-26	3	9
OZIEL PEREIRA NORATO	113.934.819-14	3	10
JOAQUIM PEDRO SANTANA	589.198.309-59	0	11
MARIA HELENA PAULINO	555.300.109-97	0	12
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	031.526.219-22	0	13
CICERO SANTOS FAVERO	782.163.629-00	0	14
GILMAR DA SILVA PEREIRA	073.841.989-33	0	15
ALEXANDRE ANSELMO JOÃO	057.625.359-67	0	16
ISRAEL DE LIMA	072.239.879-48	0	17
EURIDES RIBEIRO	086.136.129-62	0	18
MICHAEL MORAIS VALDIVINO	406.789.798-71	0	19

2. **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo nº 001/2021;

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CPF	MOTIVO
MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	062.578.865-62	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
ANDREIA DE SOUZA CUSTODIO DA SILVA	081.960.999-40	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	MOTIVO
ROSIMERI NUNES COLAÇO	064.632.059-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
MARIA CARMEN PEZ	030.046.109-73	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
ESDRAS GOULART DE BARROS	725.478.712-20	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
FERNANDA MARA DE CARVALHO SILVA	014.928.336-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	MOTIVO
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	149.755.436-56	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
RAQUEL DA CRUS DE OLIVEIRA	047.878.399-00	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF	MOTIVO
LUCIENE NASCIMENTO ALMEIDA	068.712.459-01	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
ZENEIDE SOFIA DE FIGUEREDO CIGIOTTO	064.007.939-33	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA	054.968.959-10	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	MOTIVO
FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	096.941.149-93	Não tem Formação em nível superior na área específica e registro no conselho de classe.
MARIA CARMEN PEZ	030.046.109-73	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
KELLY MIOLA ALVES	103.637.069-09	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a
SANDRA VALERIA DOS SANTOS B. OLIVERIA	092.974.237-87	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	MOTIVO
LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	026.869.319-65	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	MOTIVO
MAISA DE LIMA DUARTE	054.982.599-13	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	MOTIVO
SIMONE DE CARVALHO FERREIRA	057.035.369-60	Não possui habilitação na categoria "d"
DAVID DUARTE DA SILVA	139.078.999-38	Não possui habilitação na categoria "d"

	CPF	MOTIVO
NEIDE VINDOURA	536.231.341-04	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a
SARA ABIGAIL TAVARES DO NASCIMENTO SILVA	485.913.908-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2021 – Edição 2339

3. **DECLARAR** aberto o prazo recursal, mediante protocolo, até o dia **03 de setembro de 2021**, exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal de Iporã, sito Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, das **08h:15min às 11h:15min e das 13h:15min às 16:30min.**

Iporã, 26 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 075/2021

PROCESSO N° 133/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte e fornecimento de Cascalho para Estradas Rurais

O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, contratação de empresa de serviços de transporte e Fornecimento de Cascalhos para estradas rurais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da Lei n° 8.666/93

Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Transporte e Fornecimento de Cascalho para Estradas Rurais

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento até a data de **09 de Setembro de 2021** a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101. www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 30 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 155/2021 de 30/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.270,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
64 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
143 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
429 - 3.1.90.11.00.00 31942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.200,00
434 - 3.1.90.13.00.00 31942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.070,00
Total Suplementação: 136.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.093. FESTIVIDADES E HOMENAGENS
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
50 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA 22º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 30 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Thiago Sitoni Gonçalves 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 30 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2021
Concede licença especial à senhora Geny Benetati Rocha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021, à servidora GENY BENETATI ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.000.174-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.
Maria Helena-PR, 24 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor CLAUDENIR DE LIMA, portador(a) do RG n.º 1.926.536 – SSP-PR, cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Revogar a portaria nº 161/2011, que concedeu adicional de insalubridade, a partir de 31/03/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 27 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2021
Concede licença especial à senhora Marcia Regina Fregne Garcia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, à servidora MARCIA REGINA FREGNE GARCIA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.318.446-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.
Maria Helena-PR, 27 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 240/2021
Concede licença especial à senhora Irene Denk.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 25 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021, à servidora IRENE DENK, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.189.400-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.
Maria Helena-PR, 27 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido, a partir de 27 de agosto de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 13/2021, firmado em 20 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 27 de agosto de 2021.
VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca o seguinte candidato do Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil, deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentar até dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores da Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO
14º DANIELLY DA SILVA CADAN
Mariluz, 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 17/2021.
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador: Daniel Magalhães dos Santos,
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador: Daniel Magalhães dos Santos, a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 31/08, 01 e 02/09 do corrente ano, de ônibus, ida e volta, para Curitiba/Pr para tratar de assuntos de correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa, autarquias, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei nº 1.577/2011.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.
Mariluz - PR, 30 de agosto de 2021.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de Aviamentos e Artigos para Confecção de Artesanatos, destinados as Oficinas da Secretaria de Assistência do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 30 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 245/2021
Concede aposentaria a JOAO BATISTA MARIANO
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOAO BATISTA MARIANO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/09/2021, ao servidor JOAO BATISTA MARIANO, separado judicialmente, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Faixa II, Padrão E, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.632.649-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 279.358.339-15, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.106,79 (três mil, cento e seis reais, setenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Extrato de Termo Aditivo nº 01
Contrato n° 002/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: AutoSeguros Goioerê
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
VALOR GLOBAL: R$ 1.752,11
PRAZO: 06/08/2021 A 06/08/2022
Mariluz, 07 de agosto de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Extrato de Termo Aditivo nº 02
Contrato n° 001/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Ingá Informática e Comunicação Ltda.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
VALOR GLOBAL: R$ 5.091,72
PRAZO: 20/08/2021 A 20/08/2022
Mariluz, 27 de julho de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Extrato de Termo Aditivo nº 04
Contrato n° 002/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Elotech Gestão Pública Ltda
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
VALOR GLOBAL: R$ 37.144,80
PRAZO: 02/08/2021 A 02/08/2022
Mariluz, 27 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº 1.049
Tipo Menor Preço GLOBAL
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço GLOBAL, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 030/2021, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada na cidade de Nova Olímpia/Pr, em regime de menor preço para fornecimento de refeições a pessoas a serviço do Município, encaminhadas pela Administração Municipal e servidores da secretaria municipal de saúde, conforme necessidade, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme edital e seus anexos. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h do dia 14 de setembro de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 30 de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 195/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.036.184-0 SSP/PR e C.P.F. 050.863.999-98, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LEANDRO LONARDONI FERREIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LEANDRO LONARDONI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 29.449.314-1 SSP/PR e C.P.F. 024.059.659-50, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 196/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.180.558-0 SSP/PR e C.P.F. 041.207.399-45, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°107/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAN.
Objeto: contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2021, e nos termos do Chamamento Público n°002/2021. .
Valor Total: R$ 3.200,00.
Vigência: 27/08/21 a 31/12/21.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº27/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2021
Aprova o Acórdão n. 522/20, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Através do presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, Estado do Paraná, ratifica o teor do Acórdão n.522/20, dos autos n. 219500/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida.
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, na forma da orientação extraído do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO n. 002/2021
Aprova o Acórdão n. 527/20, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Através do presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, Estado do Paraná, ratifica o teor do Acórdão n.527/20, dos autos n. 198221/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida.
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, na forma da orientação extraído do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249, de 30 de agosto de 2021.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 06 e 13 de setembro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel para execução do Convênio nº 066/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 15/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:31m à 08h:41m do dia 15/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:41m do dia 15/09/2021.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.797,20
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, que serão utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h00min do dia 15/09/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 30 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), referente à prestação de serviços "Clínico Geral Hospital Municipal Plantão (NOTURNO)".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 151.440,00 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 201.360,00 (Duzentos e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/08/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021; 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Edital nº008/2021 – Reclassificação dos Candidatos Convocados através do Edital nº007/2021.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **primeira chamada** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, Homologado pelo Edital nº004/2021, e Relação de Documentos abaixo descritos, **até as 17h00m do dia 15/09/2021,** no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Reclassificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
1	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50

Cargo:	MOTORISTA		
Reclassificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
6	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
1	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	71.50
2	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
3	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
1	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
2	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
3	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Reclassificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	97.50
3	DULCIELE MARTINELLI AUG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:12HM DIA 23/08/2021
RETORNO: 17:45HM 23/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:00H:MN DIA 24/08/2021
RETORNO:13:00H:MN DIA 24/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CAMPO MOURÃO
SAÍDA:08:00H DIA 24/08/2021
RETORNO13:00HM DIA 24/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BDE7076
CUSTO APROXIMADO: R$100,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:21:00H:MN DIA 25/08/2021
RETORNO:22:00H:MN DIA 26/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:PRISMA PLACA BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: 550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 14/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ODEMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 202450
RG: 10855643-9
DESTINO/UF:MARINGA
DATA: 27/08/2021
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA PLACA BBY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, Deslocamento até a cidade de MARINGÁ, onde o funcionário levará uma pessoa realizar pericia no INSS

LENICE BRASILIANO SAMPAIO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº11
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:38HMIN 25/08/2021
RETORNO:18:03H:03MIN 25/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:07:45H DIA 26/08/2021
RETORNO18:00HM DIA 26/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: IRATÍ-PR
SAÍDA:23:00H:MIN 26/08/2021
RETORNO: 22:00H MIN 27/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATÍ-PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:21:00H DIA 29/08/2021
RETORNO21:00HM DIA 30/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: IVANI DOS SANTOS
MATRICULA: 2014
RG:5210134-4
DESTINO/UF:IRATÍ-PR
SAÍDA:23:00H 26/08/2021
RETORNO:22:00HM 27/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 DIARIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATÍ-PR, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** DENTAL OESTE EIRELI*
***CNPJ:** 05.412.147/0001-02*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico de nº 071/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.429,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ: 05.412.147/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ODONTOMED CANAA LTDA - ME*
***CNPJ:** 07.947.536/0001-68*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico de nº 071/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.913,12 (treze mil, novecentos e treze reais e doze centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ODONTOMED CANAA LTDA - ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 224, de 30 de agosto de 2021.

Designa como responsável pela Homologação e Adjudicação em Pregão Eletrônico do Município de Mariluz, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais incertas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de instrumentalizar a modalidade de Pregão Eletrônico, para adequação do Município de Mariluz ao Decreto Federal nº 10.024 de 10 de setembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o senhor Fernando dos Santos Xavier, Chefe de Gabinete, responsável pela Homologação e Adjudicação dos Pregões Eletrônicos realizados pelo Município de Mariluz;

Art. 2º. O trabalho realizado será considerado de relevância, porém sem ônus ao Município de Mariluz;

Art. 3º. Revogar a portaria nº 025 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 38/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018.
Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 044/2018
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.163.889/0001-04, situada na Paraguai, nº 605 – Sala 05, na cidade de Cascavel/PR.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Seguro nº 44/2018, celebrado junto à empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, por mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos, para o CIUENP, incluindo manutenção periódica, o que fora feito no Processo Administrativo nº 38/2018, Pregão Presencial nº 10/2018, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor anual do termo aditivo – R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Umuarama/PR, 31 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2021

Nomeação do Funcionário
ALLESSIO FIORI SANDRI JUNOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALLESSIO FIORI SANDRI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.222.153-0 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 14.606-PR, aprovado em concurso público de provas e títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo, de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 198221/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL
INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 527/20 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2019. Restrição sanada antes do julgamento do processo. Súmula nº 8. Parecer Prévio pela regularidade das contas com ressalva.

1. RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Perobal, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Almir de Almeida.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$ 26.586.397,57 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei Municipal nº 968/2018.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

PROCESSO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	RESULTADO
173030/16	2015	NESTOR BAPTISTA	PPR 309/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
216745/17	2016	IVAN LELIS BONILHA	PPR 190/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
210500/18	2017	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO		Em trâmite (no GCMM), desde 16/09/2020, conforme consulta ao Sistema Tribnet em 02/10/2020.
198639/19	2018	FABIO DE SOUZA CAMARGO	PPR 199/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, por meio da Instrução nº 2479/20[1], apontou as seguintes restrições à regularidade das contas: a) o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal e b) ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

O município, por seu prefeito, Senhor Almir de Almeida, manifestou-se às peças 13-17.

Reavaliando a questão, a unidade técnica emitiu a Instrução nº 3297/20-CGM[2], opinando pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer nº 797/20-3PC[3], corroborou o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Na análise inicial, a unidade técnica apontou que o município não havia realizado as transferências necessárias ao equacionamento do déficit atuarial, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, tendo sido detectada uma diferença a menor no valor de R$ 185.258,78.

Após o contraditório, em consulta aos dados do SIM-AM de 2019, a CGM confirmou que o pagamento total do aporte fora realizado, embora sob classificação diversa (3.1.91.13.99.01), o que permite afastar a irregularidade do item.

Constatou-se, também, que não havia sido encaminhada a documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, consoante exigido pela Instrução Normativa nº 151/2020.

À peça 15, o gestor apresentou certificados demonstrando que a formação do responsável é adequada para o desempenho das atividades de controle interno.

Desse modo, considerando que a falha foi regularizada antes do julgamento do processo, cabível a aposição de ressalva, nos termos da Súmula nº 8 desta Corte[4].

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, e 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[5] e na Súmula nº 8 deste Tribunal[6], **VOTO** pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Perobal, do exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Almir de Almeida, com ressalva em relação à regularização de impropriedade antes do julgamento do processo, qual seja: o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[7] para as devidas anotações

[1] "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau; (...)."
[2] "Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;
(...)
Art. 16. As contas serão julgadas:
(...)
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;"
[3] "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau; (...)."
[4] Regimento Interno:
"Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[8], ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[9], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- emitir Parecer Prévio, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, e 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[10] e na Súmula nº 8 deste Tribunal, recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Perobal, do exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Almir de Almeida, com ressalva em relação à regularização de impropriedade antes do julgamento do processo, qual seja: o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal;

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;"
[8] Regimento Interno:
"Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."
[9] "Art. 398. (...)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator."
[10] "Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;
(...)
Art. 16. As contas serão julgadas:
(...)
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;"

II- encaminhar os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[11] para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[12], ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[13], e seu arquivamento na Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.
Plenário Virtual, 15 de outubro de 2020 – Sessão Virtual nº 14.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

[11] Regimento Interno:
"Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:
I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;"
[12] Regimento Interno:
"Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."
[13] "Art. 398. (...)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator."

Publicações legais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 219500/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL
INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE PEROBAL

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 522/20 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL,** exercício de 2017. **Parecer Prévio** pela **REGULARIDADE** das contas, com **RESSALVA** quanto ao *Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS; Entrega dos dados do SIM-AM com atraso; Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial; Parentesco entre a Contadora, Sra. Sonia Regina Ferris Marchi, e o Controlador Interno, Sr. Márcio Roberto Ferris, com possível prejuízo aos princípios aplicáveis à Administração Pública.* Com aplicação de **MULTA** e **RECOMENDAÇÃO**.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL**, relativas ao exercício de 2017, foram encaminhadas pelo **Sr. Almir de Almeida**, Gestor do exercício, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 - ANÁLISE CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA

Após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu a **Instrução de n.º 1.915/20** (peça n.º 60), concluindo pela **IRREGULARIDADE** das contas em razão do *Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS,* com aplicação da multa prevista no art. 87, IV, "g", da L.C.E. 113/05; com **RESSALVA** quanto à *Entrega dos dados do SIM-AM com atraso*, com aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da L.C.E. 113/05, e, por fim, em razão da *Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial*.

Em relação ao item que tratou do **Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS,** a Unidade Técnica fundamentou seu posicionamento no art. 1º, § 1º e nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/00, além do relatório que segue reproduzido.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2021

Nomeação do Funcionário
VINICIUS OGIBOWSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VINICIUS OGIBOWSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.725.509-5 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 43.081-PR, selecionado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado, de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 48/2019 – Dispensa de Licitação nº 18/2019.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Complemento Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Seguro nº 57/2019, celebrado junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, por mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para 09 (nove) ambulâncias que compõem a frota do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência - CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 48/2018, Dispensa nº 18/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor estimado total: R$ 24.106,17 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e dezessete centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Umuarama/PR, 30 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, considerando que será promovida oportunamente licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicidade, nos termos do art. 10º da Lei nº 12.232/2010, faz saber que se encontra aberto o prazo para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.
Os interessados deverão protocolizar sua inscrição entre os dias 31/08/2021 até 22/09/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Processos Licitatório' ou 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 30 de agosto de 2021.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO nº 354/2021, de 30 de agosto de 2021.
SÚMULA: Suspende temporariamente o pagamento do reajuste aos servidores públicos municipais, autorizado pelos Decreto Municipais nºs. 314/2021 e 323/2021.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo cargo, e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou a existência de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio d 2020, que traz diversas medidas para enfrentamento ao Coronavírus SAR-Cov-2, determina, no inciso I do art. 8º que proíbe, até 31 de dezembro de 2021 "(...) conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública"; (Grifo nosso)
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 002/2021 da Confederação Nacional de Municípios - CNM, cujo entendimento está pautado na impossibilidade de concessão de reajuste aos servidores públicos no ano de 2021, aduzindo que "(...) o "qualquer título" aponta para uma impossibilidade de qualquer exceção. Ou seja, os termos utilizados no inciso como "vantagem", "aumento", "reajuste" e "adequação de remuneração" não esgotam um rol taxativo, mas evidenciam um rol exemplificativo, não exaustivo. Por esse motivo, a revisão geral anual, embora não esteja listada de forma expressa nas vedações, está abrangida pelo comando legal proibitivo, pois integra um "item" que está subsumido na geração de despesa com pessoal."(Grifo nosso)
CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, ao ser consultado sobre o tema (Processos eTC-16054.898.20-7, eTC-17054.989-7 e eTC-16605.989.20-1), manifesta-se nos seguintes termos: "(...) extrai-se do inciso I do artigo 8º que estão vedadas as concessões, a qualquer título, que impliquem em "vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública"(g.n.) (...) Longe da recorrente discussão em torno da dicotomia entre reajuste e revisão de remuneração, a Lei Complementar nº 173/2020 foi além e proibiu quaisquer adequações de remuneração, independente do título, o que, por sua generalidade, certamente inclui a reposição de defasagem inflacionária, objeto da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal."(Grifo nosso)
CONSIDERANDO ainda que Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, (Processos eTC-16054.898.20-7, eTC-17054.989-7 e eTC-16605.989.20-1) vai além, in verbis: "(...) cumpre frisar que, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 565.089/SP 9de 25/09/2019), o Supremo Tribunal Federal decidiu que não há direito subjetivo do servidor à recomposição inflacionária, tendo sido estabelecida a seguinte tese de repercussão geral (Tema 019): "O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previstos no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização."
CONSIDERANDO o entendimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor Alexandre de Moraes, ao julgar pela improcedência das ADI 6442, 6447, 6450 e 6525 que: "O art. 8º, por sua vez, apenas prevê regramento de modo a impedir o crescimento de gasto público com despesa de pessoal durante o enfrentamento da crise sanitária e fiscal causada pela pandemia da COVID-19, impedindo uma série de atos até 31de dezembro de 2021. (...) No caso, verifica-se que não houve uma redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal";
CONSIDERANDO que a administração pública não pode agir contra legem, pelo contrário, pode fazer somente o que a lei autoriza;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso, temporariamente, o pagamento do reajuste aos servidores públicos municipais, autorizado pelos Decretos Municipais nº 314/2021 e 323/2021, referente à revisão geral anual, com base no índice do IPCA acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021.
Art. 2º No advento de entendimento pacífico acerca da possibilidade de concessão do reajuste mencionado no art. 1º, o pagamento será efetuado.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 037/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 02/SETEMBRO/2021 - 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2021 - Fixa o Anexo I da Lei Municipal n° 4.200, de 14 de junho de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 4.402, de 17 de outubro de 2019, revoga-se a Lei Municipal nº 4.402, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.
Do Executivo Municipal.
EM ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação dos Universitários de Tapira, inscrito no CNPJ nº 27.292.217/0001-79, situado a Rua Paranaguá, 518 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Thais Daniele de Sousa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 12.948.645-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.482.279-94, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Auxílio financeiro através de repasse de recursos à Associação dos Universitários de Tapira - AUTAP, destinados a auxiliar no transporte de estudantes, exceto de ensino fundamental, para às instituições localizadas nos Municípios que compõe a região da AMERIOS, residentes e domiciliados no Município de Tapira, associados à AUTAP", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de termo de fomento, recursos no valor de R$125.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.028.12.364.0028.2038, Gestão 2021-2024, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 01000 ED: 33504300.00
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 -